



1 CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

2 URC LESTE MINEIRO

3 ÍNTEGRA DA ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 21/12/2010

4 LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - boa tarde,
5 solicitamos que os senhores ocupem seus lugares, convidamos a todos para ouvirmos o Hino
6 Nacional. Boa tarde a todos, estamos dando início a 63ª Reunião Ordinária da Unidade Regional
7 Colegiada Leste Mineiro. Bom, última reunião do ano, com a sensação da missão cumprida, a
8 SUPRAM não está deixando pendências, a comprovação do cumprimento de acordo de resultado
9 imposto pelo governo está sendo cumprida e, recesso agora no mês de janeiro e retornando no
10 mês de fevereiro de 2011. Passamos para o item de comunicado dos conselheiros, aberta a
11 palavra. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE –
12 eu queria fazer só uma pergunta, não é nem um comunicado não, que nós já estamos em
13 processo final desse conselho e uma renovação, de quando que vai sair o edital? MARIA
14 HELENA, SUPRAM LESTE – boa tarde a todos, o edital provavelmente deverá sair depois da
15 primeira quinzena de janeiro, mas os senhores serão comunicados assim como aqueles
16 interessados porque o edital é de âmbito público, ele vai ser publicado no diário oficial do estado
17 de Minas Gerais e aqui na SUPRAM também nós vamos ter o nosso edital afixados nas nossas
18 dependências e vamos também colocar no portal, então estão convidados para participar,
19 inclusive os senhores, os senhores continuem participando desde que devidamente inscritos,
20 existem aquelas entidades que já estão com a cadeira garantida, porém o representante será
21 aquele indicado, caso da polícia militar, e outros tantos, Ministério Público, se alguma alteração
22 ocorrer vai constar também nesse edital, então vamos aguardar a comunicação do mesmo.
23 MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE – só antes
24 da presidente entrar na pauta, eu gostaria de só chamar atenção num processo que parece que ele
25 está em lugar errado em alguma coisa que é o 9.3 né, UTM Pica Pau. LAÍS FONSECA DOS
26 SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – já percebemos que não se trata de
27 revalidação de LO corretiva. . MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES,
28 INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE – e sim de LO. LAÍS FONSECA DOS SANTOS,
29 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - será retificado no momento. Mais algum
30 comunicado? Então passando para o item 4, só um minutinho, vou passar a palavra pra Maria
31 Helena. MARIA HELENA, SUPRAM LESTE – eu gostaria de comunica-los também, não pude
32 participar do início da reunião porque estava atendendo o secretário que ligou exatamente para
33 cumprimentá-los pela passagem do Natal, desejar Boas Festas e também agradecer pela
34 participação de vocês durante todo esse período né, que foram nossos conselheiros, agradecer
35 pela pró-atividade, pela contribuição que vocês deram para o processo de regularização
36 ambiental da região Leste de Minas Gerais e, também desejar a todos presentes Boas Festas, um
37 bom Natal e um Feliz 2011. LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE
38 MINEIRO – então retomando ao item 4 da pauta, exames das atas da 60ª RO de 27/09/2010 e
39 61ª RO de 19/10/2010, em discussão. APROVADA as atas 60ª e 61ª. Passamos para o item 5
40 Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença de Operação:
41 5.1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Itabira / Tratamento de fundo de vale do
42 córrego Periquito - Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, tratamento de
43 esgoto - Itabira/MG - PA/COPAM/Nº 00405/2003/007/2007 - Classe 3 - Apresentação: Supram
44 Leste Mineiro. RETORNO DE VISTAS pela conselheira Waleska Bretas Armond Mendes
45 representante da Comunidade Científica e pelo conselheiro Celso Geraldo Medeiros



46 representante do CODEMA. Retorno de vistas. SURAM Leste, vou pedir desculpas que estou
47 meio nervosa, acabei de perder meu celular agora, então estou chateada, já procurei debaixo da
48 cadeira, mas não está, realmente eu perdi. Então apresentação SUPRAM Leste Mineiro, retorno
49 de vistas pela conselheira Waleska Bretas representante da Comunidade Científica e pelo
50 conselheiro Celso Geraldo representante do CODEMA, em discussão. CELSO GERALDO
51 MEDEIROS, CODEMA DE ITABIRA – bem, resposta aqui ao pedido de vistas, algumas
52 informações que acredito que seria interessante constar no parecer relacionada aos limites
53 máximos permitidos para fósforo total e nitrogênio amoniacal, outra questão que foi observado a
54 ausência da quantificação da carga poluidora, estava estabelecida no parecer e que no anexo 1
55 seja constado por sugestão, com recomendação somente a condicionante relativa ao pedido de
56 alteração de teor da mesma, outra questão aqui, eu cheguei até a ver algumas coisas, eu e a
57 Waleska, é que o parecer da SUPRAM, a sugestão é que ele seja definitivo, em caráter definitivo
58 tá, que não seja um parecer parcial, que seja também ouvido o empreendedor e a solicitação feita
59 dessa análise desse processo. WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE – em
60 complemento ao que o Celso coloca, eu fiz algumas considerações antes em relação ao
61 entendimento do processo porque pelo que eu pude perceber o corpo receptor no caso aqui o rio
62 Peixe, classe 2, ele segue a Deliberação Normativa 01/2008, desculpe, a ETE segue a
63 Deliberação Normativa 01/2008 e o corpo receptor que no caso é o rio Peixe, classe 2, a
64 Resolução CONAMA, então os parâmetros de um não podem ser usados juntos, tem que ser
65 analisados cada um por sua vez e, a outra coisa, que a carga orgânica do córrego do Peixe aqui
66 no rio do Peixe normalmente, que a gente viu aqui, ela vem numa quantidade muito maior, o que
67 a ETE está fazendo é diluir o rio, então ela está colaborante, ela não foi projetada pra esse tipo de
68 parâmetro, teria que ser aí um tratamento terciário, ela não foi projetada pra isso, as ETE's
69 brasileiras normalmente são projetadas até o tratamento secundário, e essa em específico não foi
70 pra isso, outra consideração também é que a, pelo processo lá tem uma multa em 08/06/2010, um
71 auto de infração em relação aos parâmetros que não estavam sendo observados, mas por causa
72 disso, que a ETE não estava projetada pra isso, então até nisso eu acho que tem que ser feito uma
73 revisão do próprio parecer da SUPRAM em relação a isso, porque se for fazer esse
74 monitoramento, o custo de construção dessa ETE vai ser muito maior, muito mais caro e ela
75 seria até inviável, no caso aí então eu vim sugerir aqui a revisão do parecer da própria SUPRAM
76 em relação a essa solicitação, que seja mantida as solicitações do empreendedor e que o
77 deferimento seja integral e não parcial como sugere a ETE, que sugere a SUPRAM aí no caso, e
78 eu venho solicitar também na revisão desse parecer da SUPRAM um critério até maior também
79 de colocar as deliberações e as resoluções que lá não se comentou na Resolução 357/2005 que é
80 um conflito que dá dos parâmetros, aí no caso a gente sugere o deferimento integral sem a
81 solicitação desses monitoramentos desses parâmetros. LAÍS FONSECA DOS SANTOS,
82 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – conselheira Waleska, só a título de informação que
83 a sua solicitação quanto a revisão de um auto de infração, no caso caberia o ônus da própria se
84 inverte, caberia o empreendedor comprovar aí o motivo para uma descaracterização do auto tá, já
85 seria um outro ponto, e vamos passar a palavra aí pra equipe da SUPRAM. NIVIO, SUPRAM
86 LESTE – favorável aquela pasta ali, tem o parecer da FEAM, página 5, por favor, em dezembro
87 de 2007, exatamente a três anos atrás, mais abaixo, foi concedido aqui na SUPRAM Leste a
88 licenças de operação da ETE de Itabira, vai enfrente, vai abaixando, aí, mais embaixo, final da
89 seis, aí, essa tabela aí, então ele tem a LI que foram feitas pela FEAM, a nós coube a concessão
90 da LO, quando nós fomos fazer a concessão da LO que nós olhamos a LP, a condicionante 7 fala
91 assim, rever o programa de monitoramento proposto, na LP apareceu um programa de
92 monitoramento, na LI a FEAM mudou e sugeriu isso aí, nós olhamos esse plano e nós vimos
93 uma série de falhas nesse plano monitoramento, mas como ele já tinha sido revisto e já tinha sido



94 proposto pela FEAM nós decidimos mantê-lo na condição seguinte, se ele viesse a ser
95 questionado futuramente, então nós faríamos uma revisão nele porque nós já vimos muitas falhas
96 nele e, dito e feito, começou o monitoramento, o quê que aconteceu, a ETE foi autuada, recebeu
97 um auto de infração por falhas desse sistema de monitoramento aí, agora é o seguinte, o que
98 precisa ser revisto o plano de monitoramento que nós estamos propondo revisão pra justamente
99 evitar que a ETE seja penalizada por coisas que ela não tem nada a ver com ela, o auto de
100 infração foi realmente injusto, agora, o problema é que tem que ser revisto é o plano de
101 monitoramento, então por exemplo, vamos olhar ali, foram colocados 14 parâmetros de controle,
102 acontece que é, vocês podem observar que foram praticamente todos eles a montante e a jusante
103 da ETE em quatro pontos do rio do Peixe, o ponto 1 é 200 metros antes, o 2, 3, 4 são após o
104 lançamento, mas gente, esgoto é uma coisa, rio é outra completamente diferente, as análises que
105 você faz pra monitoramento de esgoto é uma, as análises que você faz pra monitoramento de
106 corpo receptor são outras, ali do jeito que está virou um balaio de gato porque está tudo junto,
107 por exemplo, ali está ali, cor, turbidez, coliformes, etc., pra esgoto, você não faz análises disso, a
108 legislação nem estabelece isso, você faz isso para rio, você não faz isso para esgoto, como a
109 legislação estabelece esse parâmetro, quando você faz uma análise de cor ou turbidez de esgoto
110 tanto faz se dá 10, se dá 50, se dá 500, que interpretação você tem, nenhuma, não tem referência
111 pra isso, a gente não pode fazer análise, é bobagem você fazer análise de um item que você não
112 tem padrão de referência, não vai chegar a conclusão nenhuma, monitoramento é instrumento de
113 gestão, você faz o monitoramento o quê, é uma informação que a partir dessa informação você
114 vai tirar a conclusões a respeito dela, então você não pode fazer análise de monitoramento de que
115 você não vai chegar a conclusão nenhuma, é bobagem, é perda de tempo. Um dos itens pelo qual
116 houve o auto de infração é que na análise de cor todos os itens dos rios, os quatro pontos do rio
117 estavam fora dos padrões, acontece que a análise de cor, tem duas análises de cor, cor aparente e
118 cor verdadeira, a legislação estabelece um limite pra cor verdadeira, como a FEAM botou
119 simplesmente cor, não falou qual que era, a cor aparente é uma análise simples, a verdadeira
120 análise mais complexa, como não foi especificado qual que era, o SAAE fez a análise de cor
121 aparente, só que os valores de cor aparente costuma ser cinco, dez vezes mais alto que o de cor
122 verdadeira, resultado, quando você olha o resultado está dez vezes acima do padrão, agora, o erro
123 não estava porque num foi, eles fizeram a análise errada, fizeram a análise errada porque não foi
124 especificado, outra coisa, se você na análise do rio, no ponto 1 que é antes, se os padrões já estão
125 fora a ETE não tem nada a ver com aquilo, então um dos motivos do auto de infração, porque
126 vários parâmetros ali, antes do lançamento do esgoto já estavam fora do padrão, se já está fora do
127 padrão não é culpa da ETE, então por isso que nós estamos, que nosso plano, nós apresentamos
128 um outro plano pra justamente combater essas distorções, é o que nós vamos mostrar, pera aí,
129 volta mais um pouquinho isso aí, uma outra falha muito gritante que tem esse monitoramento é o
130 seguinte, é fundamental que você tenha informação da vazão que está se tratando, a prefeitura, a
131 estação de tratamento, para receber o ICMS ecológico, você tem que demonstrar que você está
132 tratando pelo menos de 50% do esgoto, ali eles não colocaram a vazão, ou seja, a ETE está
133 tratando o quê, 10, 20, 30%, não sabe, então o nosso plano, a primeira coisa que a gente se
134 preocupou foi colocar a vazão pra saber a quantidade que está sendo tratado, então por isso que
135 nós aproveitamos e fizemos uma mudança completa, não bastou tirar aqueles itens, a nossa
136 sugestão foi fazer uma mudança completa pra evitar isso, agora, com relação ao auto de infração,
137 quando você olha o monitoramento da ETE, a entrada e a saída, aquilo que você ver a ETE está
138 funcionando super bem, ela está cumprindo exatamente a sua função, o auto de infração foi
139 porque o rio estava fora dos padrões mesmo antes do lançamento, então a ETE de Itabira não
140 tem nada a ver com isso, então ela foi autuada injustamente, agora, a avaliação do, então o nosso
141 plano que a gente colocou ali na, passa pro outro então pra ver, o nosso parecer que nós



142 propomos, não é essa não, outro, é o 5.1, vai lá na frente, então nós resolvemos tirar esse balaio
143 de gato, volta, volta, baixa mais um pouco, então vejam bem, esse primeiro quadro ali tal que a
144 gente vão ver a eficiência do monitoramento da ETE propriamente dita, vocês vejam que os
145 limites ali são os limites da legislação, esses limites aplicam efluentes tratados, a gente procurou
146 fazer só aquelas análises que realmente importa, agora, o esgoto bruto, a análise é feita também
147 pelo seguinte, se você ver por exemplo um parâmetro ali tipo DBO, o DBO não pode ser tratado
148 acima de 50mg/l, se ele está entrando com 300 e saindo com 30, entende-se que ela está tratando,
149 a eficiência dela é 90%, então o monitoramento da ETE, você mede o volume tratado pra ver a
150 eficiência da estação, no monitoramento que foi feito até agora tudo está dentro dos padrões, a
151 ETE está funcionando otimamente como ela foi projetada, embaixo ali tem quantificação de
152 carga poluidora e o plano de monitoramento de corpo receptor, quando se monitora corpo
153 receptor a finalidade dele é o seguinte, você verificar a saúde do rio, então você olha as
154 condições, o quê que ele está lançando e ali tem aqueles valores ali que a legislação estabelece,
155 os limites ali pra rio classe 2, agora, se, como aconteceu, se antes da estação o rio já está fora
156 isso é porque o rio recebe contribuição, por exemplo, de outras localidades, quer dizer, não é só o
157 que é lançada a montante que já está fora então ele não pode ser penalizado por isso, então a
158 sugestão que foi feita foi o seguinte, o empreendedor como ele já tinha sido autuado por
159 parâmetros que independiam dele, então ele pediu que tirasse aquela série de parâmetros para
160 eles não serem autuados, nós não concordamos com isso que a mesma coisa é o seguinte, se a
161 pessoa está doente, está passando mal você põe a mão nele ele está quente, você põe o
162 termômetro deu 39°, está com febre, está, qual é a causa, é o termômetro, tira o termômetro, não,
163 não é isso não gente, o que está errado aí foi a avaliação que foi feita que está errada, não é o
164 monitoramento, então nós somos a favor que mantém as medições sim, o que houve aí foi um
165 equívoco por parte da gerente de monitoramento da FEAM que simplesmente saiu autuando
166 porque está fora dos padrões sem observar esse detalhe, se o rio antes do lançamento já está fora,
167 não é culpa da estação, o culpado não é o monitoramento, a interpretação é que foi equivocada
168 por isso que nós insistimos que mantém esse monitoramento sim, é importante que a gente saiba
169 como está o estado do rio, a condição do rio, mas isso não pode ser motivo pra, se o rio estiver
170 fora o empreendedor não tem culpa disso, então por isso que nós entendemos isso, vamos mudar
171 o monitoramento, que fique bem claro, o que é responsabilidade da estação, ou a avaliação da
172 eficiência da estação, que é aquele primeiro quadro e, assim, a qualidade da água do rio, isso
173 como forma de gestão, você vê como que está o comportamento no rio, agora é claro que isso
174 não pode ser utilizado, depois assim, indiscriminadamente pra sair autuando o empreendedor
175 num fato que ele está fora. CELSO GERALDO MEDEIROS, CODEMA DE ITABIRA –
176 gostaria de saber por que o parecer da SUPRAM, está claro você explicou, porque que ele está
177 parcial, o deferimento parcial? NIVIO, SUPRAM LESTE – parcial pelo seguinte, a alteração de
178 condicionante, pediu pra manter aquele plano de monitoramento que nós, estabelecido pela
179 FEAM que nós achamos que ele tem muitas falhas e tirasse aqueles parâmetros que foram
180 motivo do SAAE ter sido autuado injustamente, nós não concordamos com isso, o que nós
181 fizemos, nós mantivemos aquilo e você vê que nós acrescentamos outros, nós fizemos uma
182 mudança pra caracterizar o quê que é estação e o quê que é o rio, análises próprias de avaliação
183 do desempenho da estação e análises próprias de qualidades da água do rio, essa foi a questão,
184 esse foi o sentido, nós fizemos uma mudança, quer dizer, por isso parcial, nós mantivemos,
185 tiramos alguns, mas acrescentamos outras, é mais ou menos isso. CELSO GERALDO
186 MEDEIROS, CODEMA DE ITABIRA – eu entendi, vocês fizeram uma revisão, um ajuste.
187 NIVIO, SUPRAM LESTE – aquele plano de monitoramento que nós vimos a três anos atrás nós
188 vimos várias falhas dele mas, como tem sido a FEAM que estabeleceu nós resolvemos mantê-lo
189 apesar de, de cara da gente viu que ele não estava bom, então nós estamos aproveitando agora



190 pra fazer essa revisão completa e, que fique bem claro, se, por favor volta ali, a ETE de Itabira
191 ela tem a obrigação de manter o tratado dentro daqueles valores, até agora ela tem mantido sim,
192 então a ETE está funcionando bem, ela está cumprindo com a sua função, a qualidade ambiental
193 do rio do Peixe hoje está muito melhor que antes, então desde que a ETE esteja dentro daqueles
194 padrões, ótimo, agora, se o rio do Peixe está fora, isso aí é outras causas, não é devido a estação,
195 isso é até uma garantia pra ETE funcionar, inclusive nós até recomendamos ao pessoal do SAAE
196 o seguinte, quando fizer uma análise de valores fora justifiquem, todo empreendimento cujo
197 programa de monitoramento exige, por exemplo, análise de qualidade de água do rio e for feito
198 nessa época do ano ela vai ser autuada, porque, porque para efeito chuva os padrões de água são
199 alterados, então é preciso que haja também, pela Gerência de Monitoramento da FEAM um certo
200 bom senso e discernimento, você não pode autuar assim, você tem que olhar condições, quem
201 analisa um programa de monitoramento tem que entender de qualidade de água, tem que
202 entender de análise de água pra não cometer injustiça nesse caso. WALESKA BRETAS
203 ARMOND MENDES, UNIVALE - Nivio, se fosse resumir a condicionante, como é que ela
204 ficaria? NIVIO, SUPRAM LESTE – alteração do programa de monitoramento, tirar aquele que
205 eu chamo de balaio de gato que a FEAM apresentou a três anos atrás e colocar esse aí, análise de
206 esgoto é só de esgoto, análise de rio é só de rio, você vê que ele está bem separado ali, aquele
207 primeiro quadro ali é a avaliação da eficiência da estação . WALESKA BRETAS ARMOND
208 MENDES, UNIVALE – ali é a Deliberação 01, a primeira, a 4. NIVIO, SUPRAM LESTE – na
209 verdade a Deliberação COPAM CRH 01/2008 ela é quase igual a CONAMA 357. WALESKA
210 BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE – mas os padrões são um pouquinho diferentes.
211 NIVIO, SUPRAM LESTE – a do COPAM CRH é arte mais restritiva, você pode observar os
212 pontos, a que existia da FEAM antigamente com a COPAM é 010/86, só falava de efluente, não
213 falava de nada do rio, qualidade de água, o CONAMA em 2005 lançou aquela de enquadramento
214 e lançamento de efluente, três anos depois o COPAM CRH fez uma bastante parecida e até um
215 pouco mais restritiva, mas as duas são parecidas, sendo que a do COPAM CRH em alguns itens
216 ela é até mais restritiva, então deve ser, então o que nós estamos propondo é essa revisão, tirar
217 aquele programa de monitoramento que gerou essa confusão toda e substituir por um mais
218 condizente que nós julgamos mais adequado que esse que está aí, agora, daqui a alguns dias, ano
219 que vem, vai chegar esse auto de infração aí, que ela foi autuada, quando vocês forem olhar não
220 tem nenhuma justificativa, foi autuado por padrões, o rio está fora dos padrões, sendo que se já
221 estava antes não é responsabilidade nenhuma do. WALESKA BRETAS ARMOND MENDES,
222 UNIVALE – mesmo que ela não seja projetada pra coliformes termo-tolerante vai exigir?
223 NIVIO, SUPRAM LESTE – olha só, a FEAM estabeleceu fazer análises de coliformes termo-
224 tolerante totais em esgoto, gente, isso é besteira, isso é bobagem, o valor é astronômico, então
225 não tem padrão de legislação que estabelece, não justifica fazer isso, você faz análises de
226 coliformes no rio e esse nós mantivemos, tanto quer nós tiramos ali, é bobagem, não tem nenhum
227 sentido fazer coliformes no esgoto, tanto bruto quanto tratado, voltando abaixo ali, no rio sim,
228 coliformes termo-tolerante, até 1000 coliformes por 100ml, esse é o rio e esse tem que ser
229 mantido, agora, se a montante antes do lançamento ele já está fora a ETE não tem nada a ver
230 com isso, já está fora então não justifica, o auto de infração, ela já está sendo autuada porque
231 antes do lançamento já estava fora, então quando esse auto de infração for julgado é claro que ela
232 vai ser desconsiderado porque a falha ali foi a interpretação da análise que foi equivocada por
233 parte da gerência de monitoramento da FEAM, ela não pode simplesmente ir olhando os valores,
234 assim, está fora vai autuando, a análise de água você tem que fazer uma observação mais
235 cuidadosa, isso é que nem a polícia for fazer uma operação na favela e chegar lá dando tiro em
236 todo mundo que vê pela frente, não pode ser assim, você tem que fazer uma avaliação, uma
237 análise de água você tem que comparar, análise de água no período seco é um valor, no período



238 chuvoso é outro completamente diferente e isso tem que ser levado em conta, a hora, as
239 condições, o momento, o período se choveu ou se não choveu, pra depois emitir o parecer.
240 MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ- RIO DOCE – o
241 Nivio, você fala desses parâmetros, essa época onde pode haver uma diferenciação maior ela está
242 contemplada ali, nessa época de chuva, calor isso tudo altera muito a coisa, só isso que eu queria.
243 NIVIO, SUPRAM LESTE – veja bem, o padrão diz ali, por exemplo, cor verdadeira até 75, você
244 faz isso no período seco de abril a setembro você acha isso, período chuvoso você não vai
245 encontrar isso, está fora, agora, quem conhece análises de água, você olha a data, a época que
246 foi, você sabe que foi isso, você entende, quem faz uma análise de monitoramento. MARCO
247 ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ RIO-DOCE – só tem um
248 problema né Nivio, porque a pessoa lá, você conhece, mas na hora que passa o relatório se está
249 fora do padrão quem está atuando aqui na ponta não está vendo isso, vai ver que está fora do
250 padrão e tafo na cabeça do empreendedor né. NIVIO, SUPRAM LESTE – está errado sim,
251 agora, eu acho o seguinte, quem faz essa análise tem que ter bom senso e discernimento, tem
252 obrigação de saber, você não pode dar um monitoramento pra uma pessoa que não conhece
253 análise de água, então cabe a SUPRAM e SEMAD treinar seu pessoal pra isso, não vai entregar
254 o resultado de análise quem não tem conhecimento. LAÍS FONSECA DOS SANTOS,
255 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – o Nivio, vamos voltar ao ponto da proposta de
256 alteração do monitoramento porque o que não está em julgamento, o objeto não é o auto de
257 infração, se a FEAM teve a interpretação diversa também não é o ponto que nós vamos decidir
258 aqui, então vamos pedir aqui pra gente voltar a propostas aqui bem objetivas dos conselheiros né,
259 da Waleska e do Celso pra mudança do plano de monitoramento, o quê que a SUPRAM pode
260 pela proposta apresentada poderia passar de deferimento parcial para integral, deferimento total,
261 porque eu mesma me perdi aqui porque está muito evasiva a discussão. LEONARDO CASTRO
262 MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – pelo que eu entendi, a pretensão que foi colocada pra
263 SUPRAM era de uma determinada alteração e a SUPRAM entende que a alteração deve se dá,
264 mas não nos termos da pretensão que foi colocada, então por isso que o deferimento é parcial,
265 apenas por isso né, porque vai se alterar mas não nos termos em que se pediu, exatamente, então
266 nessa parte não tenho dúvidas, agora, eu fiquei com uma dúvida de fato, porque a Dra. Waleska
267 questionou uma suposta incompatibilidade de parâmetros, nós teríamos dois parâmetros,
268 estariam sendo empregados concomitantemente quando haveria uma incompatibilidade entre
269 eles, não poderiam ser aplicados como concomitantemente né, então eu fiquei com essa dúvida,
270 eu até agora, no final o senhor colocou que na verdade não haveria essa incompatibilidade, mas
271 que haveria sim uma, ficariam quase sobrepostos sendo que o estadual seria um pouco mais
272 rigoroso do que o da CONAMA, do federal, então essa é a dúvida que eu tenho ainda, se haveria
273 essa incompatibilidade, acho que a Dra. Waleska eu percebi assim que ela ficou também com um
274 pouco de dúvida, então eu gostaria que os senhores esclarecessem isso. NIVIO, SUPRAM
275 LESTE – abre pra nós ali, tem ali tanto a CONAMA 357, bom, dispõe sobre as classificações
276 dos corpos de água, diretrizes ambientais, enquadramento bem como estabelece condições e
277 padrões de lançamentos de efluentes etc., etc., nisso aí classe 1, classe 2, classe 3, especial e os
278 valores de lançamento, agora por favor, você vê que ela é de março de 2005, a COPAM, a
279 mesma coisa, corpos de água, classificação de corpos de água, diretrizes ambientais,
280 enquadramento, condições de lançamento é a mesma coisa, ela é de maio de 2008, vai descendo
281 ela aí, ela estabelece o quê que é um classe 1, classe 2, classe 3, entendeu, vai andando, ela é
282 grande, vai abaixando aqui, aí já começa, classe 1 valor máximo, aí vai estabelecendo, vai
283 abaixando mais, depois classe 2 água doce, cor verdadeira, volta um pouquinho em cima ali, esse
284 é o classe 2, DBO até máxima de 10, OD, cor verdadeira até 75, ela não falou que cor que era,
285 eles fizeram a parede deu um valor 10 vezes maior foram atuados por isso, nosso está bem



286 claro, cor verdadeira, estabelece um valor, 75. LAÍS FONSECA DOS SANTOS,
287 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – o Nívio, só questão de aprendizado, tem um limite
288 aceitável de ser ultrapassado esse parâmetro pra baixo ou pra cima? NIVIO, SUPRAM LESTE –
289 qual deles, cor por exemplo? Tem lá, cor verdadeira até 75, o quê que é cor verdadeira, é aquele
290 cor de substância que vai ser dissolvida na água, cor aparente leva em conta que suspensão, dá
291 valores 10 vezes mais alto. LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE
292 MINEIRO – quando o conselheiro Marco Antônio falou ali agora, é, a interferência maior seria
293 do período chuvoso né. NIVIO, SUPRAM LESTE - na época de chuva seria, os valores alteram
294 por efeitos da chuvas. LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE
295 MINEIRO – justamente, pensando nesse período chuvoso que teria que se ter também o quê, não
296 chuvoso a depuração cairia. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – eu
297 acredito que nesse ponto o que é o seguinte, parâmetro ele não pode ser ultrapassado em hipótese
298 alguma, o que eu entendi é que o técnico ele sabe que em determinado período vai ficar com uma
299 tonalidade, uma cor diferente, o que não é causado pela atividades do empreendedor, então na
300 verdade não é de se alterar o parâmetro, na verdade isso é um conhecimento técnico que o
301 profissional tem que ter ao fazer a interpretação, e se o profissional não sabe fazer, quer dizer,
302 faz de forma equivocada como fez, no caso da FEAM que fez até exigências que não tinham
303 cabimento, cabe ser reconhecido, é um erro e corrigido, na verdade acho que o problema do auto
304 de infração é que ele foi feito com base num critério não definido né, indefinido assim e,
305 aparentemente pelo que nós estamos ouvindo por uma pessoa que não tinha habilidade pra
306 analisar. LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – seria
307 no caso pra constatação visual. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – não
308 é que haveria uma discricionariedade do técnico, mas que o técnico tem que saber que
309 determinados fatores influenciam no resultado do exame né, e aí sabedor disso ele vai pedir um
310 outro, ele vai aplicar lá algum conhecimento que ele tem, não, aqui influencia com a cor na
311 época da chuva, então tem que desconsiderar isso aqui porque essa minha exame está sendo
312 contaminado por um determinado fator externo que no caso é o tempo, o clima né, seria isso?
313 NIVIO, SUPRAM LESTE – sim, esses parâmetros igual está ali, turbidez, isso aí seria pra rio
314 classe 3, turbidez até 100, cor até 75, isso é um valor pra época de estiagem, em época de chuva
315 isso aí fica bem acima disso, então qualquer uma pessoa que pegar uma análise, uma amostra de
316 água do rio Doce for analisar agora ele vai achar vários fatores fora dos padrões por causa das
317 chuvas, o errado aí é a legislação, não, a legislação está pra períodos assim seco, o que não
318 justifica é você dar um auto de infração por causa disso, isso não justifica se autuar por fatores
319 climáticos naturais, o erro aí é você autuar uma pessoa por uma coisa, o empreendedor não foi
320 culpa dele, a análise dele, é aquela coisa, o termômetro não é culpado pela febre não, então só
321 resumindo, o empreendedor, a solicitação de alteração foi de tirar aqueles valores, aqueles
322 parâmetros pelos quais eles foram autuados injustamente, nós achamos que não, eles devem ser
323 mantidos, esse foi autuado, uma interpretação equivocada por parte da FEAM, os parâmetros
324 devem ser mantidos sim, ser mantidos, então nós até acrescentamos, tiramos aqueles que nós
325 vimos que não fazem sentidos que são irrelevantes e acrescentamos outros, então o que deve ser
326 considerado o seguinte, se vai manter aquele sistema falho da FEAM e tirar alguns ou então vai
327 substituir por esse que nós estamos colocando que nós julgamos bem mais adequados com ele,
328 mais coerentes. WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE – quando você volta lá
329 no anexo 1 quando você coloca a relação da condicionante, não teria que se inserir o item 2 por
330 exemplo e descrever a condicionante mais clara ali, quando você relacionou a condicionante da
331 averbação da reserva legal, não teria que constar ligo abaixo a condicionante alterada pra ficar
332 mais clara? JANAINA, SUPRAM LESTE – a condicionante alterada foi somente aquelas tabelas
333 de plano de monitoramento do corpo receptor e do efluente lançado, no anexo 1 essa



334 condicionante alterada, ela na verdade trata de uma condicionante da licença de operação que foi
335 descumprida, então verificando pra gente fazer essa alteração de condicionante nós verificamos
336 se havia alguma condicionante descumprida né, e essa do termo de averbação da reserva legal
337 ela não havia sido cumprida, então nós recondicionamos neste parecer. CELSO GERALDO
338 MEDEIROS, CODEMA DE ITABIRA – presidente, gostaria de saber se o empreendedor
339 gostaria de se manifestar, gostaria de saber se o empreendedor gostaria de se manifestar a
340 respeito do. LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – está
341 presente o representante do SAAE? CELSO GERALDO MEDEIROS, CODEMA DE ITABIRA
342 - e até relacionado ao atendimento dessa condicionante de averbação, de reserva legal que prevê
343 o prazo de maio de 2011, março ou maio de 2011. LAÍS FONSECA DOS SANTOS,
344 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – é porque houve, já até questionei isso também, a
345 Dra. Isabela vai prestar as informações porque foi constatação de uma condicionante que eles
346 estão retificando a necessidade dela. ISABELA, SUPRAM LESTE – na verdade o que aconteceu
347 nesse caso é que esta já era uma condicionante listada na licença de operação e, quando nós
348 fazemos a análise do pedido de alteração de condicionante nós analisamos também todas as
349 condicionantes que foram listadas no processo pra ver se foram cumpridas ou não e, nesse caso
350 constatamos uma condicionante não cumprida, com isso nós repetimos a condicionante agora no
351 parecer da outra alteração da condicionante com intenção de que ela agora seja cumprida já que
352 não foi dentro do prazo estabelecido na licença de operação. LAÍS FONSECA DOS SANTOS,
353 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – é, acho que foi excesso de zelo, conselheiro Celso,
354 né. CELSO GERALDO MEDEIROS, CODEMA DE ITABIRA – eu queria saber se o
355 empreendedor teria capacidade de atender esse prazo, pra que não tenha depois uma nova
356 solicitação de revisão de prazo, que isso se faça agora. LAÍS FONSECA DOS SANTOS,
357 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – identifique-se, por favor. FLAVIANO,
358 FUNCIONÁRIO DO SAAE DE ITABIRA - em relação a condicionante de condição de
359 averbação de reserva legal, ela realmente foi descumprida, não foi possível o cumprimento
360 porque a área onde se situa a ETE foi invadida por um grupo de famílias, tem residências já
361 construídas lá e pra tirar essas pessoas é um processo um pouco moroso, então acabou que não
362 foi cumprida por esse motivo, o novo, a gente entende que como ela já é uma condicionante
363 colocada na licença de operação está em vigor, o fato da gente não ter cumprido não nos exime
364 de cumpri-la, então na verdade foi feito o auto de infração, a gente fez a defesa e nós entendemos
365 que nós temos a obrigação de ainda fazermos o cumprimento dela e não vejo, não sei se há
366 algum problema até de voltar com a mesma condicionante que a gente entende que está
367 vigorando, a gente precisa fazer, em relação ao prazo sinceramente eu não tenho a menor idéia
368 de quanto tempo seria necessário pra poder retirar aquelas pessoas que no caso nós somos o
369 SAAE, autarquia responsável pelo funcionamento, o terreno lá é da prefeitura, a prefeitura que
370 está cuidando dessa questão de realocação dessas famílias que estão colocadas lá, que estão
371 vivendo lá, eu não sei se esse prazo que está colocado novamente se ele poderá ser cumprido,
372 isso que é um problema que nós temos. LAÍS FONSECA DOS SANTOS,
373 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – passar a palavra pra Dra. Isabela. ISABELA,
374 SUPRAM LESTE – é importante ressaltar também que essa condicionante foi listada no parecer
375 de uma licença que foi concedida no dia 12 de março de 2008, então quer dizer, a quase três
376 anos, e até hoje ainda não foi cumprida, nós colocamos um novo ainda um novo prazo e nós
377 acreditamos que esse prazo deve ser mantido sim porque já se passou até muito tempo sem que
378 essa condicionante tenha sido cumprida. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO
379 PÚBLICO – eu, quanto ao prazo eu creio que ele é suficiente para o cumprimento da
380 condicionante, falando pela experiência que trabalho muito com essa questão de reserva legal,
381 então o prazo é suficiente, lógico também atendido que qualquer atraso por parte dos órgãos



382 envolvidos, no caso aqui vai ser no próprio licenciamento em não prejudicar o empreendedor,
383 agora, a reserva pode ser também averbada em outro local né, feita a compensação, então se no
384 for possível em razão do tempo porque não vai conseguir retirar as famílias, poderia fazer talvez
385 seja o mais recomendado, porque talvez já esteja, não é só questão de retirar as famílias, mas de
386 repente a área já está descaracterizada de tal forma que o melhor seja fazer reserva legal em
387 outro local pra que ela consiga cumprir as finalidades dela né, de proteção à biodiversidade e tal,
388 com relação a questão da renovação da licença que eu vi o empreendedor falar o seguinte, a
389 licença está em vigor, oh, a condicionante está em vigor, não a licença, não sei se há necessidade
390 de renova-la, eu acho que é se suma importância, na verdade o maior interessado em renovar
391 essa condicionante deve ser o empreendedor, porque senão a licença dele vai ser caçada porque
392 ele não cumpriu a condicionante, se ele está assumindo que ele não cumpriu a condicionante, o
393 que o órgão está fazendo é renovar a condicionante dele, está dando nova oportunidade pra ele,
394 então isso é em benefício dele, o empreendedor, o primeiro interessado, a maior beneficiado na
395 renovação não é o estado, é ele né, e lembrando que a condicionante, como o próprio nome fala,
396 condiciona a licença, quer dizer, se eu não cumprio a condicionante a minha licença deveria ser
397 caçada né, ou ficar sem a eficácia que ela tem né, então eu acho que com isso é necessário
398 renovar a condicionante é muito pertinente porque reserva legal é de suma importância e a
399 renovação é útil a todos né, pro empreendedor pra continuar desempenhando a atividade, não
400 vejo porque caçar se ele pode cumprir a condicionante, se ele pode cumprir a condicionante
401 renova-se e, ele parece que pode né, não apresentou nenhuma justificativa que não poderia.
402 FLAVIANO, FUNCIONÁRIO DO SAAE DE ITABIRA – concordo com as palavras e, tem só
403 mais uma outra informação também que na verdade nós só soubemos após o processo da licença
404 e muitas pessoas envolvidas no processo que até colocam, eu não tenho conhecimento jurídico
405 disso, mas a área da ETE está dentro do perímetro urbano, ela já é uma área que tem
406 característica do perímetro urbano da cidade e aí pessoas lá, até do jurídico, inclusive nossa
407 defesa colocou auto de infração de não cumprimento de condicionante levou em consideração
408 também a questão de reserva legal, acho que colocou também, no texto acho que deixa claro que
409 elas seriam exigidas pra áreas rurais e lá é uma área localizado no perímetro urbano, depois eu
410 gostaria de falar também sobre outros assuntos, então finalizar a questão da averbação pra não
411 perdermos o foco. RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA, FAEMG - antes de começarmos a
412 reunião eu comentei aqui com o companheiro Odúlio e até com a Waleska exatamente porque
413 estavam com dúvidas, e realmente estava até de certa forma desconcertado pra fazer, dispor essa
414 minha, digamos assim, em outras palavras, ignorância em relação a esse assunto porque com
415 base do que nós conhecemos aqui de ETE na nossa região, nossa cidade eu via muito sentido em
416 termos de reserva legal onde se trata de ETE, isso porque eu visualizava, em tinha na mente uma
417 ETE urbana, dentro do perímetro urbano e ao pensar isso eu fiquei pensando no nosso SAAE
418 aqui onde se localiza as ETE's, mas todas são urbanas evidentemente se estivesse que cumprir
419 condicionantes semelhantes a essas, talvez esteja até cumprindo usando o argumento, a opção
420 apresentada pelo Dr. Leonardo, mas de cara eu não vi realmente sentido de se exigir o
421 cumprimento dessa condicionante porque eu desconhecia os, por menores de que na palavra do
422 Paraguaçu, não sei realmente, não conheço, mas eu realmente em se tratando de ETE, por se
423 tratar de um projeto global de captação, distribuição de água, é claro, nem se discute, mas ETE e
424 agora ele fala que ela está localizada no perímetro urbano realmente minha dúvida acho que
425 prevalece. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – bem, quando eu falei da
426 questão da reserva legal, eu acho que é pertinente a permanência da condicionante partindo do
427 pressuposto do parecer de que o imóvel é rural né, e na verdade o imóvel rural ele não é um
428 imóvel que está fora do perímetro urbano né, para o imóvel rural nós temos dois critérios que
429 podem ser empregados ao mesmo tempo, o critério da destinação que é o imóvel que ele



430 independente da área onde ele estiver localizado está fora ou dentro de zona urbana, se tem
431 atividade rural, então por exemplo, se alguém tem uma propriedade e a cidade cresce e ela
432 continua com a propriedade com a destinação rural, tirando leite, plantando milho e etc., o
433 imóvel continuará sendo rural, ela não ira pagar IPTU, não poderá incidir sobre o imóvel dessa
434 pessoa IPTU, ela vai pagar ITR e o imóvel continuara sendo rural, esse é um dos critérios, mas o
435 critério não é o único não, o critério da localização, eu falei critério da destinação, segundo
436 critério da localização também é empregado, então se o imóvel estiver fora de uma zona urbana,
437 e aí zona urbana não é o que está no perímetro urbano, zona urbana é uma área que para qual
438 haja um procedimento de loteamentos urbano, parcelamento do solo urbano aprovado e ela tem
439 que ter pelo menos dois serviços entre os vários que estão lá no Código Tributário Nacional,
440 onde lá fala que tem que ter rede de esgoto, por exemplo, luz elétrica, calçamento, ela tem vários
441 equipamentos digamos, e pra que seja urbano, pra que posso incidir IPTU eu tenho que ter dois
442 daqueles equipamentos, então independentemente do perímetro em que esteja, uma coisa é o
443 perímetro, eu posso ter uma área que é de expansão urbana, que é uma área que ela ainda é rural,
444 mas para qual aquelas pessoas, aqueles proprietários já poderão requerer o parcelamento do solo,
445 ou seja, pra fazer loteamento, pra construir qualquer coisa, escola ou qualquer atividade que não
446 seja tipicamente rural, agora, o fato de ser a ETE, ou seja, o fato de ser apenas a ETE que não
447 tem destinação rural ela não implica o desaparecimento da reserva legal, essa reserva legal só
448 não vão ser exigível se o imóvel for urbano mesmo, ou seja, se ele estiver os equipamentos, dois
449 equipamentos, senão ele vai ser rural pra todos os efeitos e, o empreendimento sendo instalado,
450 porque senão nós a teremos o seguinte, uma usina hidrelétrica, por exemplo, situada no campo,
451 lá na Amazônia no meio do nada, no meio da floresta, não precisaria ter nada disso, nada das
452 normas ambientais dessas que o proprietários rurais precisam cumprir, aí seria muito fácil,
453 porque eu sou proprietário, não quero cumprir a reserva legal, eu mudo a destinação, quer dizer,
454 ficaria na mão da pessoa que está ali interessada saber se ela vai ou não cumprir a legislação,
455 então é por isso que tem essa, esses critérios pra identificar né, e até ficaria fácil pra município, o
456 município poderia pegar a nossa, Governador Valadares por exemplo, fala o seguinte, todo o
457 território do município de Valadares é urbano, agora eu vou cobrar IPTU de todo mundo né, e já
458 foi feito assim em alguns locais e, com base nisso é que vários desses assuntos chegaram aos
459 tribunais e tudo mais e tem essa jurisprudência entendendo que não basta o município criar uma
460 lei que já fez isso, municípios pelo Brasil a fora querendo cobrar o IPTU fala que o território dele
461 é todo urbano e ele cobrava IPTU de todo mundo, quer dizer, não cobrou né, mas teve essa
462 pretensão e os tribunais julgando isso falaram-se, não, aqui há que se aplicar o critério da
463 destinação e se o imóvel ainda tem a finalidade rural o tributo devido é o ITR, não ode cobrar o
464 IPTU, se você quer cobrar IPTU primeiro você coloca rede esgoto, luz elétrica, calçamento, via
465 pública, equipamento comunitário, equipamento de lazer e depois você vem cobrar IPTU né,
466 então é, agora aqui fico com dúvidas né, porque o empreendedor falou que não, então eu gostaria
467 de saber da SUPRAM se o imóvel é rural ou urbano e até mesmo considerando a possibilidade
468 de converter em diligência, se nós não soubermos se ele é rural ou urbano não há como exigir a
469 reserva legal, porque de fato ela só é exigível para imóvel rural né, então eu gostaria de saber da
470 SUPRAM se o imóvel é rural ou se ele é urbano. ISABELA, SUPRAM LESTE – então
471 esclarecendo, todos os documentos que constam no processo afirmam que se trata de uma área
472 rural e foi até requerido do empreendedor que se estivesse uma forma de se comprovar que se
473 tratava de área urbana essa condicionante estaria extinta e isso não foi comprovado, então
474 realmente se trata de área rural e existem vários documentos no processo que afirmam isso.
475 LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – eu acho que já
476 esgotaram as discussões, nós podemos já colocar em votação. FLAVIANO, FUNCIONÁRIO
477 DO SAAE DE ITABIRA – o imóvel lá realmente não tem características urbanas da infra-



478 estrutura, ele apenas está dentro do perímetro urbano, recentemente na época do processo ele
479 tinha menos ainda característica urbana, atualmente até por conta das famílias que se instalaram
480 lá, mas ainda sim não tem estrutura definida não, então acaba prevalecendo característica
481 principalmente no período de licenciamento, característica rural embora estivesse dentro do
482 perímetro urbano, sobre, mudando de assunto, sobre a colocação da reserva legal, o nosso
483 entendimento é que nós fizemos uma solicitação de um tipo de alteração no plano de
484 monitoramento, a SUPRAM propôs outro tipo de alteração e nós até entendemos que a proposta
485 da SUPRAM ela é mais interessante até do que a nossa, propôs retirar alguns parâmetros e a
486 SUPRAM manteve alguns como forma de monitoramento mesmo da qualidade do corpo hídrico,
487 a gente entende que é muito importante até pro público ter esse tipo de informação, então a gente
488 está disposto a fazer esse monitoramento e foi atendido, muitos dos parâmetros nós pedimos pra
489 tirar do efluente como é o caso de coliformes eles tiraram do efluente então tem no corpo
490 hídrico, foi feito a recomendação pra que sempre que enviarmos os relatórios com as análises,
491 fazermos justificativas no caso de quando o corpo receptor estiver com parâmetros fora nosso
492 auto de infração 99% dos parâmetros que foram fora foram do corpo receptor inclusive do ponto
493 1 a montante da ETE e foram retirados outras, aí a única preocupação, assim, que eu até externei
494 com o Nívio foi a questão da inserção de fósforo total e nitrogênio amoniacal no efluente tratado
495 na ETE e no esgoto bruto e no esgoto tratado, porque a própria DN 01, a COPAM CRH ela
496 coloca lá quando ela estabelece o padrão de nitrogênio ela coloca o asteriscos e observação que
497 não é pro caso totalmente de esgoto doméstico que isso são nutrientes também assim como os
498 coliformes teriam que ter um tratamento mais avançado do que quase a totalidade das ETE's
499 brasileiras fazem, então ele está aqui na tabela do plano de monitoramento do esgoto bruto e
500 esgoto tratado, mas está sem estabelecer um limite no caso, aí a gente tem uma preocupação pra
501 no caso de quem vai analisar isso que como a ETE não trata isso, não vai reduzir nem nitrogênio
502 e nem fósforo, a ETE reduz carga orgânica, a gente tem medo de novamente vir auto de infração
503 em relação a isso, mas aí talvez fica atendido a questão da justificativa talvez, ou não sei se nesse
504 momento agora cabe algum tipo de emenda ou de algumas palavras que deixem isso mais claro
505 porque é um parâmetro interessante também de ter um monitoramento até da qualidade da água
506 mas que a gente sabe que a ETE não vai tratar, a gente já sabe de ante mão que não vai tratar
507 assim como não trataria os coliformes. LAÍS FONSECA DOS SANTOS,
508 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – agradecemos o esclarecimento e eu acho que já
509 podemos colocar em votação. Bom, acho que teríamos duas opções de voto, uma seria o relatório
510 de vista dos conselheiros Waleska e Celso e outra votação que seria o parecer da SUPRAM,
511 vocês estão de acordo que seja duas votações, está bem confuso o quê que seria o plano do
512 monitoramento, acho que a redação, o projeto, os parâmetros fica muito técnico pra gente
513 discutir, o próprio empreendedor, o que ele citou foi claro que, a proposta da equipe da
514 SUPRAM está até melhor do que a própria apresentada pelo SAAE, está muito técnico pra gente
515 poder né, que tem que ter o monitoramento, tem, como, é muito técnico, e a reserva legal já seria
516 um outro ponto acho que não entraria e discussão aqui porque ela já foi exigida como
517 condicionante na concessão da licença de operação em março de 2008, a sugestão da SUPRAM
518 seria prorrogada a apresentação da averbação em maio de 2011, acho que não teria problema,
519 acho que o pior seria o tratamento da ETE, o plano de monitoramento que teria que ser bem
520 definido. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – pelo que eu entendi, aqui
521 no parecer do conselheiro Celso havia uma dúvida quando ele foi formulado sobre a questão do
522 deferimento parcial, então eu creio que isso foi solucionado né, com relação a questão da reserva
523 legal também, houve essa rápida discussão, da minha parte também não haveria dúvidas, o
524 próprio empreendedor falou que a área não é urbana né, não é urbanizada, embora esteja lá no
525 perímetro, então é área rural, a documentação também é rural, parece até que o formulário de



526 caracterização do empreendimento que é preenchido por ele de forma que a área é rural, quer
527 dizer, o empreendedor quando requereu falou que estava querendo pra uma área rural, então
528 também não haveria essa dúvida, seria então cabível a exigência e a concessão desse prazo que é
529 razoável seria interessante pro próprio empreendedor, no final ele falou até que não está
530 questionando essa exigência aqui nesse procedimento pelo menos, então eu gostaria de saber
531 com relação ao parecer da Dra. Waleska, que ficou uma dúvida e ouve explicações por parte da
532 SUPRAM, então eu perguntaria pros conselheiros que fizeram os pareceres se eles mantêm ou
533 alterem sua, entendem que não é mais necessário esse, que sejam votados essas colocações nos
534 termos que foram feitos, porque se não for pertinentes aí nós votaríamos o parecer da SUPRAM
535 e aí o empreendedor agora fez um requerimento que ele queria que alguns parâmetros fossem
536 retirados, que ele entende que não são pertinentes, sobre esses parâmetros a SUPRAM ainda não
537 se manifestou, então eu acho assim, se a SUPRAM falar assim, não, eu entendo que é pertinente,
538 que esses parâmetros aí o nitrogênio, me desculpem, sou leigo, mas não entendo se realmente
539 são ou não, a questão é técnica né, e aí eu gostaria de ouvir da SUPRAM apenas se tecnicamente
540 ele entende que é ou não exigível, se entenderem que sim eu confesso que vou votar conforme o
541 parecer da SUPRAM nesse ponto, até porque não tem como, só o argumento do empreendedor
542 pra mim pelo menos não é suficiente pra alterar o entendimento que a SUPRAM está alterando, e
543 aí nós votaríamos apenas o parecer da SUPRAM e o requerimento do empreendedor, mas aí os
544 colegas teriam que se manifestar sobre os seus pareceres. CELSO GERALDO MEDEIROS,
545 CODEMA DE ITABIRA – bem, eu entendo que na reunião passada gerou-se dúvidas, eu fiquei
546 com dúvidas, a Waleska também teve dúvidas, foi fruto da solicitação de vistas do processo,
547 diante da análise mais detalhada do parecer, conversando com o empreendedor nesse tempo que
548 nós estamos aqui foi insuficiente pra ter mais clareza das questões, então assim, o meu parecer e
549 o da Waleska, estou adiantando aqui, ele foi suficiente até pra gente ter um esclarecimento
550 maior, então não sei se caberia uma votação do parecer né, mas que o meu parecer e do da
551 Waleska, me desculpe falando por você, gostaria que fosse considerado numa revisão do parecer
552 da SUPRAM. WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE – o Celso falou tudo
553 agora, eu só gostaria de chamar a atenção num ponto, que é o que de vez enquanto me incomoda
554 um pouco, é na leitura dos processos em si, porque o próprio Nivio falou que houve um
555 problema de interpretação dos técnicos da FEAM e isso vem repassando no próprio processo, o
556 processo é confuso, a leitura que a gente faz quando eu peguei e fui lendo eu vi que as
557 informações ficavam um pouco assim até mesmo complicadas de serem esmiuçadas e aí foi o
558 que me gerou essa dúvida e o pedido de parecer, mas aí até agora a gente percebeu pelos debates
559 que ainda a coisa não está muito, está clara mas assim, você vê que algumas arestas ainda vão ser
560 passadas aí a gente vai entendendo melhor, concordo muito com que o Nivio falou, ele está
561 tentando aí melhorar até mesmo para o próprio empreendedor, o próprio empreendedor falou
562 isso, mas eu gostaria só de colocar que quando eu faço solicitação do deferimento integral né,
563 definitivo, é nesse sentido de que o próprio empreendedor também seja ouvido e que seja
564 atendido a solicitação que ele fez né, nesse sentido e, concordo mesmo com que o Nivio falou
565 que precisa mesmo dar uma olhada no próprio monitoramento mesmo. LAÍS FONSECA DOS
566 SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – então nós podemos colocar o parecer da
567 SUPRAM em votação, e é com grande prazer que eu presenciei essa discussão, a busca de
568 consenso, o gente isso dá uma alegria muito grande, o mundo do jeito que está lá fora que é só
569 briga e discussão e nós correndo atrás de solução, eu acho que isso é importante, foi uma
570 discussão longa, mas eu acho que valeu a pena, parabéns pelo parecer dos dois que eu acho que
571 foi a prova de maturidade justamente essa complementação de informação. PEDRO LUIS
572 RIBEIRO, FIEMG - sobre o fósforo total e nitrogênio amoniacal. NIVIO, SUPRAM LESTE –
573 na deliberação COPRAM CRH 01/2008 no anexo dela diz o seguinte, declaração de carga



574 poluidora ano-base, que é aquele segundo quadrinho ali, quantificação de carga poluidora
575 lançada, o quê que ela expressão, a quilos por dia, você multiplica vazão diária pela
576 concentração, tem padrão de legislação pra isso, não, não tem, o que tem padrão é, por exemplo,
577 o esgoto tratado, isso é pra fazer o quê, isso é gestão do recurso hídrico, você saber quanto de
578 matéria orgânica que você está lançando no rio, quanto de fósforo, quanto de nitrogênio, não
579 existe um padrão pra isso, pra definir, pode lançar tantos quilos por dia, não, não tem, isso é um
580 instrumento de gestão, é você ter, como eu já disse, você avaliar a saúde do corpo d'água
581 receptor, você vê se ele está recebendo muito fósforo, se ele vai ter uma tendência de
582 eutrofização, é um instrumento de gestão só, tanto que ele não tem assim é, um valor, ele não é
583 passível de punição por causa disso, é instrumento de gestão de avaliação, ele não é passível de
584 punição por causa disso. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – o Nivio, é, se você me permite, eu
585 concordo com você, é uma ferramenta de gestão, mas pelo que eu entendi do empreendedor não
586 é a questão da quantificação de carga e a preocupação dele é com relação ao fósforo total e
587 nitrogênio em termo de concentração, esgoto tratado e que não existe limite conforme você
588 mesmo colocou, a preocupação dele com relação a ser multado, enfim que concordo com o
589 conselheiro Dr. Leonardo que não procede esse pensamento dele, certamente ele vai ser
590 questionado se a saída, o ponto dois lá do rio estiver superior ao anterior, sinal que a ETE está
591 contribuindo, e aí ele será questionado certamente, mas a colocação dele é, permanece o fósforo
592 total e nitrogênio amoniacal no plano de monitoramento? NIVIO, SUPRAM LESTE – sim, o
593 importante ser mantido é o seguinte, uma estação de tratamento tipo reator anaeróbico ela não
594 elimina fósforo e nitrogênio, quem conhece efluente sabe disso, então não adianta você querer
595 exigir redução, ela não foi feita pra isso, bom, então o quê que o órgão ambiental vai existir
596 tratamento terciário, claro que não gente, nós estamos lutando pra ter tratamento secundário, nós
597 vamos exigir terciário, isso é um absurdo, no caso desse o empreendedor que justifica, a estação
598 não remove fósforo, então não adianta querer exigir, o órgão ambiental analista ele tem que ter
599 discernimento e bom censo pra saber, ele não pode exigir coisas absurdas. EDUARDO
600 FERREIRA DE CARVALHO, SEDRU – o Nivio, mas não seria melhor então já que não tem
601 parâmetro, a ETE não faz a remoção desses parâmetros, desse item, desnecessário então incluir
602 essa análise de monitoramento que parece que foi a solicitação do empreendedor. NIVIO,
603 SUPRAM LESTE – nós somos a favor que mantém o monitoramento, agora, o que não pode
604 acontecer é ela ser autuada por causa disso, porque realmente ela não foi dimensionada para isso.
605 MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ- RIO DOCE – o
606 Nivio, mas ela corre o risco de ser multada por isso? NIVIO, SUPRAM LESTE – veja bem, do
607 rio, se você for fazer uma análise da água no rio se o seu padrão estiver elevado, bom. LAÍS
608 FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – o problema é ela
609 comprovar que ela não está degradando e nem poluindo, caberia a ela a defesa e nós não sermos
610 co-responsáveis com o crime ambiental. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – mas isso será visto
611 pelos pontos no rio, o 1, 2, 3, e 4, a questão de interpretação pra multa, nós, está sujeito, é o risco
612 de um equívoco de um profissional que está analisando os dados, o que o empreendedor está
613 perguntando é, mantém, ele pede pra ser retirado fósforo total e nitrogênio amoniacal uma vez
614 que não tem limite, ele não tem uma base de comparação, ele vai fazer um monitoramento pra
615 efeito de gestão. LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO –
616 que é o que o Nivio acabou de explicar, que não tem um limite. PEDRO LUIS RIBEIRO,
617 FIEMG - não tem, tanto é que na tabela de referência pra efeito de avaliação e eventualmente
618 infração não tem comparação. LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE
619 NORTE MINEIRO – Nivio, é o que leva ao deferimento parcial? NIVIO, SUPRAM LESTE –
620 sim. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – bem, pelo que eu entendi, mais
621 do isso esse parâmetros seriam indiferentes, quer dizer, atividades dele não é capaz de



622 influenciar nesse valor do parâmetro, desses parâmetros especificamente, aí eu pergunto, eu
623 também fiquei com a dúvida, a mesma do colega, não seria, digamos assim, pouco razoável ou
624 desnecessário exigir dele que faça o monitoramento de uma coisa que a atividade dele é
625 indiferente para aquilo, quer dizer, está monitorando porque daí nós poderíamos exigir que ele
626 monitorasse várias outras coisas, a qualidade do ar, etc., e tal, que de repente a atividade dele não
627 é capaz de influenciar naquele valor nem positivamente e nem negativamente, aí eu fiquei com
628 essa dúvida e perguntaria, primeiro se são de fato indiferente, quer dizer, se pra atividade dele e
629 se nesse contexto em que é indiferente não seria pertinente o requerimento dele de retirarmos
630 esse monitoramento pelo menos desses parâmetros. NIVIO, SUPRAM LESTE – bom, nós
631 entendemos que aqueles parâmetros ali no primeiro quadro que estabelece os limites se no
632 efluente tratado ele obedecer aquilo, ela está cumprindo plenamente a sua função parabéns pra
633 ETE, ela não é passível de autuação pra isso, agora, com relação ao fósforo e nitrogênio
634 considerando que é uma informação importante saber quanto está se lançando, mas pra evitar por
635 exemplo, que seja motivo de autuação por causa de, por exemplo, na ocasião de época de
636 estiagem o rio está com vazão baixa, ela já está cumprindo as suas funções, mas vai ultrapassar
637 aquele valor de legislação, ela vai ser punida injustamente, então se quiser retirar o fósforo e
638 nitrogênio considerando que ela não tem condições de melhorar esse item então eu concordo sim
639 que se tire o fósforo e o nitrogênio então nesse caso, ou seja, então naquele caso ali que se retire,
640 porque isso ali é um caso ali, uma quantificação de carga poluidora, é uma informação mais de,
641 pra qualidade da água, informação. EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO, SEDRU – então
642 farei esta sugestão, está retirada, pelo menos do esgoto tratado, essa análise já que o fósforo total
643 e o nitrogênio, já que a ETE não remove nada, é simplesmente a gente vai estar medindo a
644 qualidade do esgoto que vem da cidade, quanto tem disso e tem esse parâmetro monitorado no
645 manancial, nos pontos dos cursos d'água, mas aí sim, aí vocês deveriam por interpretação pra
646 uma avaliação do quê que está tendo de carga desses itens da cidade, mas que também, aí sim, aí
647 tem parâmetros pra efeito de intoxicação do curso d'água para aquele caso realmente. LAÍS
648 FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – eu entendo que o
649 Nivio falou que tem relevância o controle do lançamento. ANDRÉIA, SUPRAM LESTE – a
650 gente entende que é relevante o monitoramento desses parâmetros e quanto ao auto de infração
651 se vai ser lavrado ou não no momento futuro a gente não tem como controlar, isso porque no
652 Sistema Estadual de Meio Ambiente existe uma gerência de monitoramentos de efluentes
653 líquidos que é a AGEMOG e lá tem profissionais capacitados, pelo menos deveria ser treinados
654 pra fazer esse tipo de análises, realmente quem lava o auto de infração é a SUPRAM só que
655 quem faz a análise são profissionais competentes pra isso, então não cabe aqui a gente retirar um
656 parâmetro que é significativo, que é importante com medo de que vá ser lavrado o auto de
657 infração, por isso que existe o recurso, esse auto de infração mesmo que foi lavrado, o último, a
658 gente já recebeu recursos, a gente vai fazer análise e provavelmente nem virá pro COPAM,
659 porque a gente já tem conhecimento do caso, sabemos que foi uma análise até incorreta e a gente
660 permanece pelo parecer. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – embora,
661 talvez alguns conselheiros possam ter questionado a permanência do parâmetro em razão da
662 possibilidade de se lavar um auto de infração abusivo, inadequado, não é isso que me causou
663 curiosidade ou dificuldade de compreensão do caso, na verdade o que eu questionei, que ainda
664 não tive resposta é se esse parâmetro é pertinente com a atividade, porque de repente, pelo que
665 eu entendi do empreendedor requereu e do que alguns conselheiros também colocaram é que
666 essa atividade ela seria incapaz de influenciar nesses parâmetros, ou seja, a atividade da estação
667 de tratamento ela não faz aumentar e nem diminuir esses determinados fatores e aí eu acho que
668 sim, se for incapaz de alterar não há cabimento de se exigir dele que monitore uma coisa que não
669 tem relação com a atividade dele, agora essa SUPRAM fala o seguinte, não, isso aí tem que ser



670 monitorado porque pode acontecer alguma coisa na estação e isso influencia no parâmetro, então
671 eu, se a SUPRAM me disser isso eu vou votar com a SUPRAM, sem dúvida nenhuma, agora, se
672 a SUPRAM me fala o seguinte, olha, esse parâmetro não tem nada a ver com essa ETE, essa
673 ETE não aumenta e nem diminui né, e nem tem limite, se ainda estivesse limite ela não é capaz
674 de alterar isso daí, então eu não vejo razoabilidade em se exigir do empreendedor que faça essa
675 análise, seria como exigir dele que fizesse também análise da luminosidade do dia etc, e que
676 podem ser importantes pra outras atividades, mas que pra essa de repente não são, essas
677 exigências não ao importantes, então eu perguntaria a equipe da SUPRAM isso, esses parâmetros
678 são influenciáveis pela atividade do empreendedor, quer dizer, há necessidade de haver essa
679 medição, esse monitoramento dentro do que foi colocado? JANAINA, SUPRAM LESTE – a
680 ETE não foi projetada pra remover nutrientes né, ela é tratamento secundário né, portanto não foi
681 projetada pra isso, nós colocamos aí esses parâmetros mais pra se conhecer né, pra quantificar
682 carga poluidora lançada no curso d'água, talvez esses parâmetros podem até auxiliar a entender o
683 que alguma anormalia que o curso d'água mesmo pode sofrer, mas nós colocamos esses
684 parâmetros pra este fim, somente pra fim de monitoramento mesmo. EDUARDO FERREIRA
685 DE CARVALHO, SEDRU – eu fiz uma consulta aqui ao técnico responsável lá pela estação de
686 tratamento de esgoto de Ipatinga e lá ele fez o monitoramento, realmente ela não remove, só no
687 tratamento terciário, talvez deve ser semestral esse monitoramento? ODÚLIO MARINSE
688 MOURA, SINDICATO DOS GEÓLOGOS – eu acho que esses dois parâmetros não aumentam
689 e nem diminuem pelo tratamento, então eles não é de responsabilidade do empreendedor e, como
690 não é responsabilidade do empreendedor ele não tem que ter o ônus de provar se os rios, se a
691 qualidade dos rios, a jusante e a montante está melhor ou pior, entende, isso é transferência da
692 responsabilidade, então nós estamos transferindo responsabilidade pra ele monitorar, porque nós,
693 e tenho certeza que ninguém ira manipular esses dados, pelo conhecimento que eu tenho dos
694 órgãos competentes, não há manipulação para tomar atitude ou prevenir alguma, algum
695 problema, então eu considero desnecessário esse monitoramento, seria muito bom nós termos
696 monitoramento de todos os passos, isso é completamente inviáveis, eu acho que Dr. Leonardo se
697 expressou muito bem, e se estão fazendo em outras ETE's e eu acho que deveriam ser revistos
698 inclusive pra ter homogeneidade nesse tratamento, se não é possível alterar, a ETE não está
699 preparada pra interferir nesses elementos porque ela tem que ser monitorada, não faz sentido.
700 FÁBIO FERREIRA BRASILEIRO, PREFEITURA DE GOVERNADOR VALADARES –
701 realmente acho que a dúvida nosso crucial e cruel é essa, se está havendo exorbitância, se isso é
702 uma regra, se é de fato uma coisa ser cumprida ou se é uma precaução, então de fato eu concordo
703 com o senhor, acho que nós estamos, podemos estar, podemos não, estamos exorbitando e
704 abrindo espaço pra fiscalização também exorbitar então eu acho que aí se torna até uma coisa até
705 perigosa né, do ponto de vista que a gente sabe que a fiscalização tem hora que ela é sega e muda
706 e faz valer o que está escrito ao pé da letra sem pensar, sem usar muito do bom senso, então se
707 não há necessidade, não há necessidade né, acredito eu. JANAINA, SUPRAM LESTE - esse
708 quadro de quantificação da carga poluidora ela é até uma proposta da DN COPAM, conjunta né,
709 COPAM CRH de 2008, então nós não, é, foi estabelecida pela DN, então nós achamos que
710 deverá. ODÚLIO MARINSE MOURA, SINDICATO DOS GEÓLOGOS – infelizmente a
711 maioria das leis são feitas cobrindo todas os parâmetros possíveis e passíveis, se fosse uma ETE
712 de terceira categoria teria necessidade, mas essa que é tratamento apenas de esgoto não há
713 necessidade, então não adianta quereremos extrapolar, quereremos a perfeição, quando nós termos
714 outros mil problemas que passam a olhos vistos por nós, entendi, então eu acho melhor manter
715 os pés no chão como foi colocado, eu acho que poderíamos colocar em votação esse fato que eu
716 acho que já se gastou muito tempo. LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE
717 NORTE MINEIRO – e poderia ser também uma ação preventiva temporária até que se constate



718 que possa ser dispensada, então eu acho que está esgotada as discussões, vamos colocar em
719 votação, Nivio, por favor, dois minutos, não mais do que isso. NIVIO, SUPRAM LESTE – ali
720 tem um anexo único da Deliberação COPAM CRH está ali, declaração de carga poluidora, por
721 favor vai olhando ali, identificação do empreendedor, do empreendimento, responsável técnico,
722 localização do ponto de lançamento e, ali tem caracterização de vazões, caracterização do
723 efluente bruto como que ele é antes do tratamento, tudo tratado, então você vê que tem vários
724 itens, nós colocamos mais ou menos a metade e carga poluidora está lá também, daqueles ali nós
725 tiramos alguns deles, outro segundo conhecimento de licenciamento, nós colocamos alguns deles
726 ali, quer dizer, isso aí é um padrão de, isso normalmente é exigido mesmo, nós não inventamos
727 isso, a COPAM já existe isso aqui, por isso que nós colocamos. LAÍS FONSECA DOS
728 SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – então colocando em votação o parecer
729 da SUPRAM Leste Mineiro, quem estiver de acordo permaneçam como estão, quem estiver de
730 acordo com o parecer permaneça como estão, pelo jeito três se manifestaram contrário.
731 LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – veja só, estão se manifestando, mas
732 eu estou entendendo que depois vai ser colocada a questão da alteração da, seria assim, estão
733 votando o parecer básico e depois vamos apreciar o destaque, não é que é a alteração. LAÍS
734 FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – o relatório de vistoria
735 pelo que eu entendi foi aberta, foi liberado de colocar em votação pela concordância de que
736 houve esclarecimentos. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – sim, a
737 SUPRAM manteve o posicionamento, vamos votar o parecer da SUPRAM, mas há uma outra,
738 um requerimento do empreendedor pra que dois dos parâmetros sejam retirados porque não tem
739 relação com atividade dele, eu estou colocando pra senhora porque estou vendo que os
740 conselheiros estão votando contrariamente, mas eles concordam mas também concordam com a
741 alteração. LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – os
742 três que se manifestaram, doutor, um, dois e três, justamente os que se manifestaram levantaram
743 a mão, então quatro. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – isso vai acabar
744 gerando um indeferimento da alteração de condicionante né. LAÍS FONSECA DOS SANTOS,
745 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – o posicionamento da SUPRAM seria parcial,
746 mudaram o posicionamento que poderia ser. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO
747 PÚBLICO – não, senhora presidente, o entendimento é unânime de que o deferimento é parcial,
748 o deferimento não é da pretensão do empreendedor, daquela pretensão inicial, só que o
749 empreendedor hoje, agora a pouco colocou uma seguinte circunstância, olha, tem dois
750 parâmetros que eu quero que altere, vou concordar com o parecer da SUPRAM, mas tem dois
751 parâmetros que eu quero que seja alterado e isso tem que ser votado depois. LAÍS FONSECA
752 DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – e a SUPRAM ainda confirma a
753 necessidade da relevância da manutenção desses dois parâmetros. NIVIO, SUPRAM LESTE –
754 ele é importante sim. LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE
755 MINEIRO – então vamos colocar por duas votações, o parecer da SUPRAM com manutenção,
756 de acordo promotor? LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – senhora
757 presidente, isso é como votação de licença que vai haver alteração de uma condicionante, vota-se
758 o deferimento e depois se houve um destaque e aqui houve e coloca-se em destaque. LAÍS
759 FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – mas não é a licença
760 que está em questão, é a condicionante. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO
761 PÚBLICO – não, certo, perfeitamente, então está havendo uma alteração drástica da
762 condicionante, uma alteração global, uma série de parâmetros e etc, etc, etc, vamos votar e,
763 depois nós vamos votar um outro ponto que é capaz de alterar um pouco do que a SUPRAM está
764 propondo. LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – sabe
765 porque, inclusive doutor, se não tivesse sendo citado pela deliberação Normativa COPAM, eu



766 estaria realmente solicitando aí que as própria equipe técnica relevasse o posicionamento dela,
767 mas é previsão de parâmetro exigido na DN, então depois eles não poderiam ser cobrados dessa
768 dispensa, seria uma coisa muito temporária que a Andréia e a Dra. Isabela me explicaram.
769 LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – senhora presidente, mas o que eu
770 entendi é um pouco diferente, isso não é uma exigência, é um formulário na Deliberação
771 Normativa COPAM que foi mostrado para o qual não se está exigindo todos aqueles parâmetros,
772 então na verdade não há uma exigência ou uma relação assim, fechada de parâmetros, a equipe
773 da SUPRAM entendeu que alguns parâmetros que são necessários, não são nem todos os que
774 estão no formulário né, alguns são necessários, entendeu que esses são necessários também e
775 alguns conselheiros estão entendendo que não, desses todos que a SUPRAM entendeu necessário
776 há dois que não são, alguns conselheiros estão entendendo né, e vão ser votados, mas a sugestão
777 é que votasse o parecer e depois votasse o destaque né, mas isso aí a senhora. LAÍS FONSECA
778 DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - o destaque seria a isenção de dois
779 parâmetros. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – isenção de dois
780 parâmetros, é o acessório, primeiro vota-se o principal e depois vota o acessório, mas aí é apenas
781 a sugestão, lógico, é a senhora vai. LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE
782 NORTE MINEIRO – acatada, eu acho que atenderia mediante o nível das discussões hoje com
783 muita democracia, eu acho que a gente tem que estar ouvindo todos, o que eu acho é que quando
784 a SUPRAM está muito exigente os senhores pedem pra ela ceder, quando ela está cedendo os
785 senhores cobram que a SUPRAM foi omissa né, fica difícil agradar a gregos e troianos, então
786 colocando em votação o parecer da SUPRAM Leste Mineiro, quem estiver de acordo permaneça
787 como estão, APROVADO o parecer da SUPRAM Leste, porém em votação a proposta de
788 dispensa dos dois parâmetros: fósforo e nitrogênio, então quem estiver de acordo com a retirada
789 dos dois parâmetros permaneçam como estão, então APROVADA a alteração da condicionante,
790 porém com a retirada da exigência dos dois parâmetros. Passamos para o item 6 Processo
791 Administrativo para exame de Licença Prévia: 6.1. Vale S.A. / Derivação da LT Taquaril- Itabira
792 2 (Cemig) 230Kw - Linhas de transmissão de energia elétrica - Itabira/MG - PA/COPAM/Nº
793 12849/2010/001/2010 - Classe 5 - Apresentação: Supram Leste Mineiro. Em discussão. CELSO
794 GERALDO MEDEIROS, CODEMA DE ITABIRA – gostaria de abster ao voto e qualquer
795 manifestação. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO -
796 colocando em votação com a abstenção do conselheiro Celso, quem estiver de acordo com o
797 parecer da SUPRAM Leste permaneça como estão, APROVADA a licença prévia da Vale, item
798 6.1. Passamos para o item 7 Processo Administrativo para exame de Licença Prévia
799 concomitante com a Licença de Instalação. 7.1. Madeireira Valadares Ltda. - Desdobramento da
800 madeira, tratamento químico para preservação de madeira - Governador Valadares /MG -
801 PA/COPAM/Nº 11691/2008/001/2010 - Classe 3 - Apresentação: Supram Leste Mineiro. Em
802 discussão. Colocando em votação processos de licença prévia e LI da Madeireira Valadares,
803 quem estiver de acordo com o parecer da SUPRAM Leste permaneça como estão, APROVADA
804 a licença prévia e de instalação da Madeireira Valadares Ltda. Passamos para o item 8 Processo
805 Processos Administrativos para exame de Licença de Operação: 8.1. Belmont Mineração Ltda. -
806 Estradas para transporte de minério/estéril; pilhas de rejeito/estéril - Itabira/MG -
807 PA/COPAM/Nº 00062/1994/008/2010 - DNPM 830142/1978 - Classe 3 - Apresentação: Supram
808 Leste Mineiro. quem estiver de acordo com o parecer da SUPRAM Leste permaneça como estão,
809 APROVADA a licença de operação de ampliação de estrada pra transporte de minério. Item 8.2
810 Lima Logística e Transportes Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I -
811 Santana do Paraíso/MG - PA/COPAM/Nº 18816/2010/001/2010 - Classe 5 - Apresentação:
812 Supram Leste Mineiro. Em discussão. CELSO GERALDO MEDEIROS, CODEMA DE
813 ITABIRA – eu gostaria de saber da equipe técnica ou do empreendedor como se dá esse projeto



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

814 SOS, como é a funcionabilidade desse projeto pra atendimento de emergência, está na página 6.
815 RENATO, SUPRAM LESTE – conselheiro, esse projeto foi apresentado pra nós no PCA foi pra
816 atender as exigências, uma equipe 24hrs formada pelo empreendimento que fica a disposição em
817 caso de acidentes. CELSO GERALDO MEDEIROS, CODEMA DE ITABIRA – é porque eu fiz
818 a leitura aqui e achei a estrutura muito simples, está com a seguinte tratativa aqui, estrutura
819 destinada à aquelas a socorro mecânicos, sei que foi criada pra atender emergências, mas eu
820 entendi que estava uma conotação de muita simplicidade. LAÍS FONSECA DOS SANTOS,
821 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – conselheiro, o que nós temos em Minas Gerais é
822 uma legislação de transporte muito fraca, a realidade é essa né, então o que é exigido é maioria
823 do empreendedor, é um tipo de regularização ambiental que requer somente a licença de
824 operação, o enquadramento não é pela periculosidade do que se é transportado e sim pelo
825 número de veículos da frota da empresa, já é uma coisa bem descabida, então as exigências pela
826 vistoria pelo Inmetro, o treinamento dos motoristas, os primeiros socorros, tudo cabe ao
827 empreendedor apresentar e comprovar que tem os treinamentos, e no caso de acidentes mesmo é
828 o núcleo de atendimento de emergência da FEAM, é a única coisa que eu sei que eu trabalhei na
829 FEAM muito tempo com isso, eu não aceitava Minas Gerais ter essa legislação bem, muita coisa
830 omissa, porque ela é o quê, o que você licencia é o trajeto, a rota né, então é origem e destino, e o
831 enquadramento não é do resíduo, é do número de veículo que enquadra. CELSO, CODEMA DE
832 ITABIA – pela descrição achei a estrutura, a descrição muito simples, demonstrou uma estrutura
833 afetiva pra atender emergência, eu senti que é uma estrutura muito simples, seria de repente um
834 guincho pra apanhar um caminhão sinistrado, uma coisa desse tipo. LAÍS FONSECA DOS
835 SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – que quando é resíduo que está
836 condicionado e, mais perigoso, se aquele caminhão tanque mais perigoso ainda, se é produto
837 pelo menos está condicionado, mas o resíduo realmente, você pode ter certeza aonde o caminhão
838 tombar tem um rei na esquina, atrai, né. Então colocando em votação o item 8.2 Lima Logística
839 transporte Ltda., quem estiver de acordo com o parecer da SUPRAM Leste Mineiro permaneça
840 como estão, licença de operação APROVADA. Passamos para o item 9 Processo Processos
841 Administrativos para exame de Revalidação de Licença de Operação: 9.1. Cooperativa de
842 Laticínios Vale do Mucuri Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - São
843 Domingos do Prata/MG - PA/COPAM/Nº 00469/2001/003/2009 - Classe 3 - Apresentação:
844 Supram Leste Mineiro. em discussão. Colocando em votação, quem estiver de acordo com o
845 parecer da SUPRAM permaneça como estão, APROVADA a revalidação da licença de operação
846 da Cooperativa de Laticínios Vale do Mucuri. Item 9.2 Usiminas Mecânica S.A. / Construção,
847 montagem e reparação de veículos ferroviários; fabricação de estruturas metálicas e artefatos de
848 trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos com tratamento químico superficial, exclusive
849 móveis - Santana do Paraíso/MG - PA/COPAM/Nº 00309/1997/004/2010 - Classe 5 -
850 Apresentação: Supram Leste Mineiro. em discussão. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ
851 RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE – o empreendedor está querendo se manifestar,
852 presidente, o empreendedor está querendo se manifestar. LAÍS FONSECA DOS SANTOS,
853 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – pois não, identifique-se, por favor. MARKSOM,
854 USIMINAS MECÂNICA – quanto a condicionante 1 aqui, referente a adequar os parâmetros de
855 auto monitoramento do efluente sanitário, o prazo de 90 dias pra adequação do coliforme fecal
856 termo-tolerante eu gostaria de pedir a prorrogação disso aqui pra 180 dias, uma vês que eu teria
857 que implantar um sistema de tratamento terciário pra tratar esse efluente, hoje aqui na fossa não
858 tem esse tratamento, então eu gostaria de pedir a prorrogação do prazo aqui pra 180 dias para o
859 parâmetro de coliforme fecal apenas. LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE
860 NORTE MINEIRO – porque durante a vigência da LO fica meio difícil o senhor conseguir a
861 prorrogação, SUPRAM Leste manifeste, por favor. MARIA APARECIDA, SUPRAM LESTE -



862 a equipe técnica acha pertinente a colocação do empreendedor e acata a decisão de 180 dias.
863 LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – mais algum
864 questionamento? Podemos colocar em votação? PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – gostaria de
865 me abster ao voto. LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE
866 MINEIRO – então colocando em votação e abstenção do conselheiro Pedro, quem estiver de
867 acordo com o parecer da SUPRAM Leste Mineiro permaneça como estão, APROVADA a
868 revalidação da LO da Usiminas Mecânica, com a ressalva da prorrogação da condicionante 3 de
869 90 para 180 dias. Item 9.3. Primeiro queremos ratificar que trata-se de uma licença de operação
870 corretiva, e ela ficou indevidamente no item dos processos como se fosse revalidação e há um
871 pedido da SUPRAM Leste para que nós, da acessória jurídica que nós retiremos esse processo de
872 pauta devido ao fato de que ficamos esperando a apresentação da anuência do órgão gestor e não
873 foi apresentada, então o item 9.3, licença de operação corretiva, RETIRADO de pauta. CELSO
874 GERALDO MEDEIROS, CODEMA DE ITABIRA – eu queria só fazer um comentário aqui
875 nesse parecer, que a condicionante 2 está aqui, apresentar, aproveitar oportunidade né, apresentar
876 o programa de educação ambiental para os funcionários do empreendimento conforme diretriz
877 estabelecido na Resolução CONAMA, a sugestão aqui é colocar, apresentar à SUPRAM LM,
878 aqui está dizendo apresentar o plano aos empregados né, depois na condicionante seguinte está
879 executar o plano de monitoramento, é de educação ambiental, ok. A condicionante 2, a sugestão
880 aqui é colocar apresentar à SUPRAM LM o programa de monitoramento, que da forma que está
881 parecendo está pra apresentar pros empregados, ok, aos funcionários. LAÍS FONSECA DOS
882 SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – como essa pauta rendeu agora hem, a
883 votação. Passamos para o item 10 Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo
884 de Validade da Licença Prévia: 10.1. Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte
885 Terrestres - BR381-MG, sub-trecho: km 450 (Int.MG020) - km 143,61 (Int.BR116/MG) -
886 Pavimentação e ou melhoramento de rodovias, implantação ou duplicação de rodovia -
887 Governador Valadares/MG - PA/COPAM/Nº 01323/2007/001/2007 - Classe 6 - Apresentação:
888 Supram Leste Mineiro. em discussão. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES,
889 INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE – estava verificando alguns itens desse pedido de renovação e eu
890 tenho todos os processos desde a primeira reunião aqui no meu computador, o que me surgiu
891 uma dúvida aqui foi porque que foi concedida com um prazo de validade de 3 anos, aí eu fui lá
892 nas decisões da 32ªRO que foi quando nós votamos isso, em dezembro de 2007 e lá fala, na
893 decisão, não na ata tá, que a licença foi concedida com condicionante validade 3 anos, aprovada
894 a inclusão de três recomendações que era verificar possibilidade de apoio financeiros como
895 medidas compensatórias na criação do centro educacional, ambiental, ecolândia a ser construída
896 no horto florestal do IEF com o apoio da polícia militar com a prefeitura municipal, prefeitura
897 não, com a polícia militar de Governador Valadares analisar a inclusão na compensação
898 ambiental da reforma, estruturação e ampliação do escritório regional do IBAMA de Valadares,
899 apresentar estudo de viabilidade pra construção de um terminal rodoviário devidamente
900 localizado em Nova Era, no centro de triagem também de Governador Valadares, só pra fazer
901 uma memória disso porque eram poucos os conselheiros que estavam aqui nesse processo em
902 2007, então aqui nas decisões que a gente recebe também fala em 3 anos, aí nós vamos pra ata, a
903 ata não fala isso, fala que a licença foi concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico
904 e controle processual da SUPRAM, nós vamos lá no parecer da SUPRAM, a validade da licença
905 é 4 anos, então que dizer, surgiu essa dúvida pra mim e a outra coisa que eu queria também nesse
906 processo era com referência ao estudo de viabilidade do anexo, se eu não me engano, do anexo 1
907 né, estudo de viabilidade do trecho de Belo Oriente, entre Valadares e Belo Oriente na
908 formalização da licença, isso lá na primeira que nós votamos, lá em 2007 era 60 dias e, eu queria
909 que isso passasse pra 60 dias porque é uma sugestão minha, que é uma estrada que já deveria ter



910 feito esse estudo de viabilidade, nós tem 3 anos, acho que essa estrada não pode ficar nesse
911 chove e não molha, eu viajei pra Belo Horizonte na quarta, fui debaixo de muita chuva, essa
912 estrada é muito perigosa, é pra motoristas que sabem dirigir mesmo, a gente vê tanta
913 imprudência, tanto dos que sabem dirigir, que se dizem profissionais né, então a gente sente até
914 medo numa estrada dessa, será que eu vou chegar a onde eu quero ir, será que eu vou voltar pra
915 minha casa de novo, e voltando no domingo estava mais ou menos tranquilo, então eu acho que a
916 gente tem que ser mais duro, nós conselheiros, com referência a essa duplicação dessa estrada
917 que já deveria ter saído à muitos anos conforme foi o trecho Belo Horizonte a São Paulo né, que
918 eu pensei até que não veria e acabei vendo e eu penso a mesma coisa desse trecho de Valadares
919 até Belo Horizonte será que vou estar vivo e vê isso, meus filhos, alguém, quantas mais pessoas
920 nós vamos perder nessa estrada por causa dessa, quanto a esse prazo né, porque na ata parece
921 conforme ao parecer, lá aparece três, não me recorde em termos baixado isso pra três anos, mas
922 deve ter sido, e a gente pedir ao governo uma certa atenção pra gente ter essas licitações, esses
923 prazos. LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO –
924 conselheiro, do jeito que eu já convidei os senhores pra assim na parte da manhã do dia da URC
925 09 horas nós estamos lá e hoje de manhã tive reunião com Maria Helena, Dra. Isabela e Andréia
926 que justamente vieram me explicar isso, que a recomendação na LP foi de quatro anos conforme
927 previsto na legislação que os conselheiros por bem concederam recomendar três anos e muitas
928 vezes dentro da administração pública a burocracia de licitação no processo leva-se tempo, então
929 muitas vezes até é impertinente a gente interferir nisso porque não adianta, você concede um
930 tempo a mais e depois vem pedir a prorrogação né, mas o que a Andréia justamente me, ela
931 estava me esclarecendo que era justamente o, vou passando a palavra pra senhora que a senhora
932 vai completar tudo, é mais fácil. LUCAS, SUPRAM LESTE – é o seguinte, na época que essa
933 licença foi votada, foi em dezembro de 2007, o conselho achou pertinente passar pra três anos de
934 uma forma de adiantar esse processo, de forma que com três anos pra agilizar os processos, os
935 projetos dessa forma, a equipe da SUPRAM tinha colocado, tinha sugerido quatro anos conforme
936 rege a legislação, foi votado três anos sim, o que está na ata eu acredito que deve ter sido um
937 erro, e ela também já foi votada, essa ata já foi votada por vocês e aprovada por vocês também,
938 mas no momento do COPAM foi votado três anos, o pedido de prorrogação que eles fizeram
939 pedindo mais um ano foi embasado, nós demos embasado na legislação também que teria quatro
940 anos e com relação a condicionante 13 que dava 60 dias pra ele apresentar o projeto né, que é de
941 Ipatinga a Valadares ele justificou que ainda não estava pronto e que seria apresentado na
942 formalização da LO que em breve, da LI desculpa, que em breve seria apresentado ao órgão, foi
943 lavrado um auto de infração, tomadas medidas pertinentes com relação a essa condicionante, é o
944 que caberia a SUPRAM fazer e agora como ele não cumpriu aguardamos essa formalização pra
945 ver se vai ter reincidência. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO
946 PRÓ-RIO DOCE – bem, é, eu ainda continuo sendo incisivo nessa, não na formularização da LI
947 porque ele vai ter que fazer novos estudos praticamente né, nós tivemos ai o gasoduto que
948 provavelmente vai interferir nos estudos de novo, ele vai ter que rever o lado que ele vai ampliar
949 pra não interferir no gás de novo e nós temos gasoduto, estudo já pra cá também, então são
950 vários estudos, mas eu ainda continuo mantendo 60 dias porque é uma forma da gente pressionar
951 o governo que tanto cobra dos empreendimentos, de todos uma responsabilidade maior e ele
952 mesmo está sendo irresponsável nessa hora, eu acho que é uma forma não só de, todos aqui que
953 estão sentado nesse conselho, nessa sala vivenciam a 381 quase que diariamente, então nós já
954 vimos tantas manifestações de vereadores da cidade Caeté, Ipatinga, Timóteo, daqui de
955 Valadares mesmo, eu acho que é uma forma de nós estarmos pressionando o DNIT a agilizar
956 isso, eu acho que esse conselho aqui é a forma mais rápida pra isso e, juntando com deputados
957 estaduais, federais, os municípios ajudarem a gente também a ser mais incisivos nessa cobrança



958 dessa duplicação porque há grandes perdas de vidas e uma grande perda também de produção, a
959 gente sabe o quanto de desastre, quantas coisas estão perdidas nesse meio e o risco de acidentes
960 ambientais por essa estrada conforme nós acabamos de votar uma licença de transporte logística,
961 se nós tivermos uma estrada melhor, condições de segurança provavelmente esse risco de
962 contaminação de solo e recursos hídricos vai diminuir bastante, então é uma forma da gente estar
963 pressionando. LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – é
964 um contraste meu comentário, conselheiro, porque nós lá no Norte tivemos o privilégio de
965 estarmos com as rodovias uma maravilha de causar inveja, demorou, foram dois anos de
966 sofrimento, duplicando, triplicando horas de viagem, mas valeu a pena e, eu não sei se os
967 senhores ficaram sabendo a nossa superintendente que preside a URC do Norte de Minas
968 infelizmente não pode presidir a nossa última reunião lá porque ela andou 50km e um problema
969 na barreira, Maria Helena capotou a caminhonete, a hora que a notícia chegou a tremedeira é
970 horrível, então a pessoa que tem experiência, muito tempo de estrada, de carteira e um minuto
971 por justamente o quê, má conservação de estrada, então é mais que pertinente, Marco Antônio, o
972 seu pedido porque são muitas vidas conciliando com os irresponsáveis que tem na estrada, a
973 gente, eu vivo pra lá e pra cá, um dia desses Dr. Shelley me ligou pra fazer reunião, um pulinho,
974 vai ali, estou no Norte ele achou que estou mais perto né, então o risco e perigo que a gente corre
975 e não tem uma blitz nessas rodovias nossas, oito anos de SUPRAM nunca fui parada, nunca vi
976 uma blitz, então assusta e a gente pode arrumar uma maneira de levar esse pedido, chamar o
977 DNIT na responsabilidade, pedir pra agilizar e mostrando pra ele que o caso requer urgência, que
978 não é o caso de esperar terminar o período chuvoso, promotor, ah, vamos esperar o período
979 chuvoso passar pra gente pegar, não é o caso, é uma rodovia que já existe, então seria o quê,
980 realmente seria a reforma dela, a pavimentação, duplicação é moroso, é, mas a consequência é
981 excelente. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – concordando com tudo
982 que foi dito com relação a necessidade da rodovia, eu só queria fazer uma consideração o
983 seguinte, essa questão de encurtar os prazos de validade da licença, isso na verdade não é um, na
984 verdade eu diria que é inocuo, quer dizer, eu acho até que é inadequado que se faça isso, porque o
985 estado, no caso a união né, o DNIT ele é o empreendedor, o empreendedor quando se dá a
986 licença pra ele não se quer dizer que com isso ele vai fazer aquilo, que ele vá ter aquela
987 atividade, o empreendedor é livre pra realizar ou não a atividade, ele pode vir aqui requerer uma
988 licença pra fazer um matadouro e não fazer o matadouro, lógico que ele vai gastar dinheiro pra
989 requerer o licenciamento, ele vai ter que fazer estudo e tudo mais, se ele não fizer ele vai estar
990 causando pra ele mesmo um prejuízo né, mas ele pode fazer, se ele quiser ele fala, olha, eu gosto
991 de requerer licença, vou requerer uma pra matadouro, outra pra hidrelétrica, não vou fazer nada,
992 só vou requerer licença pra gerar uma expectativa, não sei, então o que tem que ser verificado é
993 se ele cumpri ou não os requisitos pra ter direito à licença, não se pode querer que ele faça um
994 empreendimento, não cabe ao conselho, porque aí nós estaríamos dependendo até de uma licença
995 inadequada, se nós quisermos tanto que ele faça empreendimento a qualquer custo nós vamos
996 acabar é dando uma licença que não vai exigir tudo que deve ser exigido, então essa questão de
997 que ele tem que fazer a estrada, essa é uma questão que nós como cidadãos devemos manifestar,
998 que os deputados tem que fazer lá suas manifestações e tudo mais, mas o conselho do meio
999 ambiente não pode dizer que ele tem que fazer a estrada, não, o conselho tem que verificar se ele
1000 ao fazer a estrada vai observar as normas ambientais e se ele atende aos requisitos pra ter uma
1001 licença de quatro anos, é quatro anos,. Não adianta dar três anos achando que com isso eu vou
1002 pressioná-lo a fazer a obra, eu não vou pressionar nada, ele vão fazer ou ele não vai fazer se ele
1003 quiser, como não fez e na verdade isso vai ser um tiro no pé, porque uma licença tem que durar
1004 mais um ano e eu deu com um ano a menos, ele não fez e vai ter que pedir de novo, quer dizer,
1005 isso é uma picuinha na verdade, ah, você não vai fazer então vou dar só seis meses pra você fazer



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1006 senão você vai ter que pedir de novo outra licença, vai ficar pedindo licença, ou ele vai ficar
1007 pedindo licença o tempo todo gastando dinheiro público ou ele não vai, vai pedir quando ele
1008 achar que tem que fazer, que é de fato o que vai acontecer, no dia que ele for fazer a estrada que
1009 ele tiver recurso, ele vai fazer estudo, vai fazer, vai pedir a licença, licença prévia, licença de
1010 instalação, etc.,então eu acho assim, lógico, compreendendo perfeitamente todas as questões, eu
1011 sou usuário da estrada, concordando com tudo em gênero, número e grau com tudo isso, eu só
1012 acho que é irrelevante na verdade fixar, eu vou fixar um prazo menor pra ele apresentar tal
1013 estudo, se o estudo pode ser apresentado em um ano, conceda a ele um ano, eu posso até
1014 pressioná-lo a fazer em um mês, uma semana, um dia, mas não altera nada ele ter a validade de
1015 um ano, de 90 dias, de 180 dias, de quatro anos, não importa a validade que foi estabelecida em
1016 lei, e se ele fizer, bom, se ele não fizer vai perder a validade e além de ser tiro no pé com relação
1017 a qualidade da licença em si a condicionante também é outro tiro no pé porque se eu dou pra ele
1018 um prazo curto pra ele apresentar um determinado estudo pra cumprir uma determinada
1019 condicionante e ele não consegue faze-lo eu já estou criando um dificultador na burocracia do
1020 estado, burocracia ambiental porque ele vai ter que requerer o quê, uma nova condicionante, ele
1021 vai ter que requerer uma modificação da condicionante aí isso vai ter que tramitar, isso vai voltar
1022 aqui e ele vai argumentar, oh, não fiz porque o estado está me travando, os órgãos ambientais
1023 estão travando o desenvolvimento do estado, então o órgão ambiental não tem que travar e nem
1024 ajudar em nada, o órgão ambiental tem que apreciar o seguinte, olha, é devido, toma, não é
1025 devido, você não vai receber, ponto final. ISABELA, SUPRAM LESTE – só esclarecer também,
1026 eu e Maria Helena, também foi falado que realmente até hoje houve uma inércia por parte do
1027 DNIT no o cumprimento dessa condicionante e que seria necessário esse prazo de um ano até pra
1028 licitar a empresa que vai fazer os estudos, então eu acredito que é importante deixar esse prazo
1029 como está até pra que não aconteça, como Dr. Leonardo falou, de vir um novo pedido de
1030 alteração de condicionante pra que esse prazo seja dessa vez suficiente pra realização do estudo.
1031 MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE – a gente
1032 sabe dos percalços todos que o estado tem em qualquer empresa quando ele entra na lei de
1033 licitação, mas, é aquilo, o estado tem seus privilégios, a gente não pode discutir, nós votamos N's
1034 prazos aqui encurtando ou ampliando e apertando empreendedor privado de várias coisas, não
1035 foi uma vez ou duas vezes e o estado sempre com a sua irresponsabilidade quando vem a
1036 responsabilidade pra ele, isso tanto no poder municipal, estadual ou, é os pertinentes, citar aqui a
1037 parte dos lixos, das estações de tratamento onde são exigidos pra privado uma certa
1038 responsabilidade e o público acaba não tendo aquela certa responsabilidade, isso daqui acho que
1039 é uma coisa de primeira necessidade, ele que corra atrás, a gente dos prazos, a gente sabe da
1040 8.666 mas, eu acho que dá-se um tiro no pé mesmo, nós demos esse tiro no pé em 2007 achando
1041 que estaríamos tentando agilizar um processo mas, o estado simplesmente deu as costas pra
1042 região leste de Minas que é uma das regiões mais rica do Brasil e um dos maiores PIB's do
1043 Brasil onde estão instalados as maiores indústrias do Brasil também e, o governo federal deu as
1044 costas através de grande pressão tanto do governo estadual quanto dos municípios acabou que
1045 eles acabaram arrumando uma verba pra duplicar a 381 que eu ainda não levo fé nela porque
1046 depois de ver o orçamento da união, eles tendo que reduzir alguns milhões de reais,
1047 provavelmente a 381 não está nesses menos alguns milhões, então eu tenho essa preocupação
1048 também, talvez se a gente vota aqui pra 60 ou 90 dias acaba dando um tiro, ele chega aqui pedir
1049 a alteração da condicionante, aumentando o prazo, não estourando os quatro anos, porque senão
1050 todo estudo que ele fez vai ser perdido também, então a forma que eu falei do conselho ser
1051 detalhado e minucioso do que uma Baguari, por exemplo, porque nós vamos estar envolvendo
1052 várias unidades de conservação em vários municípios do Leste, que ela vai cruzar vários
1053 municípios aonde tem unidade de conservação, então é uma outra preocupação, eu sei disso vai



1054 dar um trabalho pra toda equipe, acredito que todos estarão envolvendo dentro da SUPRAM,
1055 então é uma forma a gente colocar alguma coisa pro DNIT, uma certa responsabilidade de estar
1056 apresentando, não é obrigação, ele não tem obrigação de fazer obra nenhuma, ele simplesmente,
1057 quer dizer, ele não pode gastar simplesmente também o nosso dinheiro, que é um dinheiro nosso,
1058 que nós pagamos nossos tributos e nossos impostos e aí cabe ao Ministério Público fiscalizar o
1059 governo se ele está cumprindo ou se ele está gastando, é um princípio da administração, ele não
1060 está sendo nada econômico nos seus processos e gastando aleatoriamente o dinheiro, então a
1061 gente tem que ter essa certa atenção, mas eu acho que algum lembrete pro DNIT e pro governo
1062 federal a gente tem que colocar da necessidade se for fazer um levantamento de quantas mortes e
1063 perdas que a gente tem, que vidas não tem valor e, realmente eu tenho medo de transitar nessa
1064 estrada. LUCAS, SUPRAM LESTE – só completando o que vocês disseram, na época da análise
1065 do processo, esse projeto que era de Ipatinga até Valadares ele foi pedido num prazo de 60 dias
1066 pela audiência pública, houve uma audiência pública onde a sociedade queria uma resposta
1067 porque que não seria duplicada até Valadares aí decidimos depois da audiência pública colocar
1068 num prazo menor pra sociedade ter essa resposta de não ficar esse tempo todo com essa
1069 indignação, no momento hoje a equipe enxerga da seguinte forma, que seria talvez pertinente
1070 essa informação ser entregue na formalização do processo, visto que o empreendedor já
1071 demonstrou que não vai ficar pronto mesmo antes e, também porque esse projeto será analisado
1072 só na formalização da LI, ele vai entregar em 60 dias porém ele vai ficar parado lá dentro, a não
1073 ser que há alguma reprovação que não tem como, ele vai ser analisado só na fase de LI, então a
1074 equipe entende que também pode juntar-se ao prazo de um ano essa condicionante. MARCO
1075 ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE – só a título de
1076 ilustração, esses estudos quanto mais antecipados eles são pra comunidade, pra região toda, ele
1077 vai entrar provavelmente, vai ser duplicado até Governador Valadares, nós vamos ter um
1078 gasoduto até Governador Valadares isso modifica muito o planejamento de investimentos de
1079 empresas que queiram investir aqui na região, nós estamos previstos um grande investimento
1080 aqui, mas, eu presenciei essas reuniões e a diretoria dessa empresa colocou a faca no pescoço do
1081 secretário e falou, se não duplicar e se não for o gasoduto até lá vai dificultar o nosso
1082 investimento, então são alguns bilhões de reais que deixam de ser investidos e, não só aqui no
1083 município mas, como no trecho de Belo Horizonte até Belo Oriente que já está prometido, então
1084 quer dizer, uma CENIBRA, uma USIMINAS, uma ARCELORMITTAL eles podem ampliar
1085 mais ainda seus investimentos que vão ter um fluxo maior de desova de seus produtos né, de
1086 logística, de distribuição de seus produtos e trazer novos investimentos pra essa região,
1087 principalmente a região daqui de Valadares e sua redondeza que carece de bons investimentos e
1088 isso é um grande incentivador, os empreendedores vendo que está tendo uma certa atenção pra
1089 isso, ah não, olha lá, já votou uma licença prévia que não quer dizer quer vai ter a obra concluída
1090 no prazo estabelecido, a gente sabe que há per causas nisso, acredito que uma obra dessa vai
1091 demorar uns dez anos, eles falam que fazem com quatro né, eu duvido muito, pelas fase de
1092 licenciamento, pelas licitações e tudo mais, mas isso são fatores preponderantes pra estimular a
1093 região, então é uma questão aí que eu já estou pensando em gestão futura, não nessas questões,
1094 seria uma forma, eu tenho uma condição, tem indústrias aqui no município e região, não, vai
1095 melhorar a logística então vamos investir naquela região e ampliar, montar alguma coisa, é só a
1096 título de ilustração que eu estou colocando isso. LUCAS, SUPRAM LESTE – eu entendo e
1097 concordo também Marco Antônio, mas eu também vejo a pressão da seguinte forma, se não der
1098 tempo dele fazer um estudo ele pode manter aquele mesmo projeto que é uma via simples e
1099 apresentar dessa forma vai ficar lá formalizado dessa forma, então se ele fizer um estudo tem a
1100 condição daquilo que a gente está querendo de ver se tem viabilidade de uma duplicação ou não,
1101 porque ele já afirmou que não fez o estudo ainda, que está em fase de contratação pra fazer isso,



1102 e se colocar mais essa condicionante se tiver alguma reiteração ele vai apresentar o mesmo
1103 projeto, acredito. EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO, SEDRU – só queria reforçar, faço
1104 as minhas palavras a do Dr. Leonardo que esse, nós conselheiros aqui, prazo, isso a gente achar
1105 que isso vai ser alguma forma de pressão pro DNIT vai funcionar é como tiro no pé realmente, a
1106 gente tem que dar o prazo regulamentar, quer dizer, se é pertinente a manifestação, isso cabe a
1107 um outro papel e não ao conselho, essa pressão política tem que vir da sociedade, da sociedade
1108 organizada, dos políticos, dos nossos representantes e não aqui na questão ambiental, ao invés de
1109 tornar um estímulo vai sair o contrário, vai sair o empecilho e vai exigir mais como está sendo a
1110 própria renovação da licença, mais um transtorno para a já morosa administração. LAÍS
1111 FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – mais algum
1112 questionamento, então colocando em votação a prorrogação do prazo de validade da licença
1113 prévia do DNIT, então primeiro a prorrogação do prazo de validade da licença prévia, quem
1114 estiver de acordo com a prorrogação por mais um ano conforme o parecer da SUPRAM Leste
1115 permaneça como estão, APROVADA a prorrogação da licença prévia e a condicionante pra
1116 formalização da licença de instalação, quem estiver de acordo, pois é, apresentar um novo estudo
1117 na formalização da licença de instalação, quem estiver de acordo permaneça como estão,
1118 APROVADA a condicionante 1. É, superintendente Maria Helena, item 11 Proposta de agenda
1119 anual das reuniões da Unidade Regional Colegiada do Leste Mineiro 2011 . WALESKA
1120 BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE – eu gostaria de fazer uma solicitação, é, o processo
1121 9.3 foi retirado de pauta, Madeireira usina tratamento de madeira Pica-Pau, foi retirado de pauta,
1122 eu gostaria que fosse feito uma revisão, que o empreendedor fosse ouvido porque ele tem uma
1123 informação nova e complementar. LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE
1124 NORTE MINEIRO – conselheira, um pedido da senhora, a senhora sabe né, é uma ordem, só se
1125 ele já estiver com a anuência em mãos pra nos apresentar, porque primeiro, pelo que eu olhei
1126 aqui, o empreendimento começou, estou caladinha, não queria falar não, pedi a Dra. Isabela pra
1127 me segurar aqui, mas, distraiu, foi conversar, eu vou falar, o empreendimento se instalou em
1128 novembro de 2009, veio requerer em junho de 2010 a sua licença, entrevi em APA municipal e
1129 entrevi em unidade de conservação prezados senhores, suspensão das atividades até a obtenção
1130 da licença, não tem outra alegação conselheira, a senhora me desculpe a franqueza, por isso que
1131 eu tirei de pauta, pra não ser indeferida umas licença pela ausência da anuência do órgão gestor
1132 do Parque Estadual, foi pedido meu em reunião de manhã com Maria Helena, a superintendente
1133 e a assessora jurídica, então eu falei, gente esse processo não poderia estar em pauta, houve um
1134 redação, uma falha na redação do IEF que não existe anuência prévia, deveria ter sido uma
1135 anuência já definitiva, se fosse na licença prévia ou de instalação, na licença prévia poderia ter
1136 tido essa manifestação, só que a redação do IEF é que a manifestação dele, essa manifestação de
1137 anuência não sei quê, seria prévia não substitui a autorização da anuência do órgão gestor, então
1138 a minha sugestão foi retire de pauta para não indeferir a licença porque o projeto é viável, é, mas
1139 sem a anuência do órgão gestor a gente não poderia estar aqui julgando. WALESKA BRETAS
1140 ARMOND MENDES, UNIVALE – mas a anuência não seria informação complementar? LAÍS
1141 FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – de forma alguma,
1142 como que o órgão gestor não se manifestando eu vou induzir os senhores conselheiros a
1143 conceder licença pra ele permanecer dentro de uma unidade de conservação sem a anuência do
1144 órgão gestor, conselheira, então o que nós temos que fazer é o quê, esperar o órgão gestor se
1145 manifestar pela permanência de um licenciamento corretivo, a hora que o órgão gestor conceder
1146 a anuência, aí sim, nós estamos dando todo o embasamento dos senhores julgarem a licença.
1147 WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE – mas está como condicionante isso.
1148 LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – infelizmente a
1149 sugestão é de retirada, isso não pode ser condicionante, como que eu estou dando um



1150 licenciamento corretivo sem a anuência do órgão gestor, ele entrou, ele ficou um ano lá dentro
1151 irregular, conselheira, então nós estamos protegendo pra licença não ser indeferida. MARCO
1152 ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE – aí me despertou
1153 uma coisa, retiraram de pauta e esse empreendimento ele continua funcionando? LAÍS
1154 FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – houve um vício na
1155 formalização do processo que foi a falta da anuência do órgão gestor. WALESKA BRETAS
1156 ARMOND MENDES, UNIVALE – mas em momento nenhum o empreendedor pode ser ouvido
1157 nesse caso? LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – eu
1158 falei conselheira, somente se ele estiver com a anuência pra já nos apresentar, porque ele recebeu
1159 do IEF deveria ter lido e questionado, não existe a anuência prévia no licenciamento corretivo
1160 não, deveria ser a anuência definitiva, podemos assumir como SISEMA que houve um, a
1161 deficiência na redação do IEF, isso aqui eu acho que eu posso assumir, que houve um erro, não é
1162 porque teve um erro que vamos prejudicar o empreendedor, mas também não é porque o
1163 empreendedor está há um ano irregular dentro de uma unidade de conservação que nós vamos
1164 passar a amo na cabeça dele, então o projeto é viável tecnicamente, mas juridicamente há um
1165 vício na formalização do processo, a importância da anuência do órgão gestor neste momento é
1166 peça principal pra que nós possamos colocar em votação. ODÚLIO MARINSE MOURA,
1167 SINDICATO DOS GEOLOGOS – já que surgiu esse assunto, voltou átona, agora eu gostaria de
1168 ser melhor esclarecido sobre o assunto, se nós temos um empreendimento completamente
1169 irregular e continua em operação, eu não estou entendendo como é que está funcionando isso. AÍS
1170 FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – a legislação prevê a
1171 auto denúncia, eu vou passar pra Dra. Isabela. ISABELA, SUPRAM LESTE – na verdade, o que
1172 aconteceu é que nós verificamos todo o processo, fizemos o parecer e não é que, ele está
1173 irregular realmente no sentido de que ele instalou o empreendimento e está operando sem a
1174 devida licença de operação, mas eu acho que isso deve estar até explicado no parecer que foi
1175 lavrado um auto de infração, ele ainda não foi, não tivemos ainda oportunidade de enviar ao
1176 empreendedor mas, foram tomadas as medidas cabíveis, o empreendedor foi autuado, quer dizer,
1177 foi aplicada a penalidade cabível ao caso, mas ele tem o direito de ter a licença ambiental dele
1178 pelo fato que a Laís explicou, é um empreendimento viável ambientalmente, mas faltou essa
1179 questão da documentação porque realmente teve um erro do IEF ao redigir a anuência e nós
1180 estamos aguardando que seja emitido então a anuência definitiva pra interferência em unidade de
1181 conservação e então nós vamos trazer o parecer novamente. LAÍS FONSECA DOS SANTOS,
1182 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - mais alguma pergunta, conselheira Waleska?
1183 PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – parece que foi dito, mas eu queria ter esse entendimento,
1184 porque está aqui no parecer que o órgão gestor do Parque estadual Serra da Candonga emitiu
1185 manifestação, localização e anuência pra instalação, e a mesma coisa no que tange a APA. LAÍS
1186 FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - conselheiro, neste
1187 documento chamado anuência ele próprio informa que o empreendimento será instalado, já é um
1188 erro no documento, segundo o próprio IEF, é um erro infelizmente, temos que assumir no poder
1189 de uma tutela nós vamos sanar isso, Maria Helena ligou cedo pra ver esse erro, mandaria via fax
1190 que nós aceitaríamos, o que precisava é o seguinte, é dar embasamento aos senhores pro voto e,
1191 no último parágrafo que ele informa que aquela manifestação, manifestação, não substitui a
1192 autorização do órgão gestor do parque. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – então a redação do
1193 parecer aqui está equivocada? LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE
1194 NORTE MINEIRO – anuência, ele fala manifestação de anuência, mas, ao mesmo tempo nesse
1195 documento pra que ele informa que esta manifestação de anuência não substitui a autorização do
1196 órgão gestor, o empreendimento não tem a anuência do órgão gestor do parque para estar
1197 instalado, o Parque estadual Serra da Candonga e a APA Pedra da Gaforina, então o



1198 empreendedor instalou pulando as três etapas, conselheiro, então eu acho que o fato de não votar
1199 né, nós estamos julgando o quê, a licença, o projeto está bom, então se fosse colocar em votação
1200 o processo, deveríamos indeferir o processo que envolveria o quê, o projeto e a licença, então
1201 nós retirando de pauta o projeto não está julgado, a licença não está indeferida, vamos sanar o
1202 vício nessa formalização, satisfeita conselheira? Eu sei que a senhora não deixa passar nada.
1203 MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ RIO-DOCE – só pra
1204 te esclarecer, se nós indeferíssemos ele ia começar todo o processo e ele ia ter todo o custo de
1205 novo, então quer dizer, ele está com ela em diligência mesmo, trata da correção disso e, ele tem
1206 mais aí 60 dias até a reunião de fevereiro provavelmente esse documento, vai ser unido, vai
1207 aparecer no processo, vai ser completado e provavelmente entrar em votação em fevereiro.
1208 MARIA HELENA, SUPRAM LESTE - hoje cedo nós já entramos em contato com o IEF lá em
1209 Guanhães com o Hermógenes, responsável por esse documento, o Hermógenes não estava,
1210 estava numa perícia e não ia voltar a tempo, porque se fosse o caso a gente ia solicitar dele esse
1211 documento pra ele mandar hoje ainda, só que ele não estava e não ia estar disponível até a
1212 reunião do COPAM, portando entendemos melhor retirar do que indeferir o processo e, agora
1213 nós solicitamos ao empreendedor que vá atrás do IEF e que este retifique o documento que ele
1214 encaminhou à SUPRAM, na verdade nós estamos protegendo esse processo, formalizar novo
1215 processo, estamos protegendo esse direito do empreendedor de continuar a análise do seu
1216 processo sem ônus, porque isso não vai acarretar ônus para o empreendedor, a única coisa que
1217 nós aguardamos agora é o documento legítimo bem redigido de acordo com a nossa solicitação,
1218 porque está no FOB dessa anuência do órgão gestor. LAÍS FONSECA DOS SANTOS,
1219 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - Passamos para o item 11 Proposta de agenda anual
1220 das reuniões da URC Leste Mineiro, superintendente Maria Helena. MARIA HELENA,
1221 SUPRAM LESTE – conforme orientação do senhor secretário nós vamos colocar em julgamento
1222 a proposta da agenda do COPAM para o ano de 2011 mantendo as reuniões desde que possível
1223 às terças-feiras do mês, é claro que existem eventualidades como algumas que já
1224 ocorreram aqui, porém nossa proposta que sejam mantidas às terças-feiras observando
1225 inclusive os feriados né, que os senhores poderão observar e gostaríamos da aprovação desse
1226 conselho, então eu vou ler as datas propostas para o mês de fevereiro a 64ª reunião no dia 15 de
1227 fevereiro; 65ª março, 15 de março; 66ª abril, 19 de abril; 67ª maio, 17 de maio; 68ª junho, 21 de
1228 junho,; 69ª julho, 19 de julho, 70ª agosto, 16 de agosto; 71ª setembro, 20 de setembro; 72ª
1229 outubro, 18 de outubro; 73ª novembro, 22 de novembro, 74ª dezembro, 20 de dezembro,
1230 aguardamos então a concordância dos senhores para que nós possamos manter, encaminhar esse
1231 calendário e publicar no portal, em votação a proposta do calendário de reuniões da Unidade
1232 Regional Colegiada COPAM Leste para o ano de 2011. LAÍS FONSECA DOS SANTOS,
1233 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – item 12 assuntos gerais. ODÚLIO MARINSE
1234 MOURA, SINDICATO DOS GEÓLOGOS – eu tenho observado a, embora eu esteja sempre
1235 ausente, que viajo muito, mas eu tenho observado com os empreendedores, principalmente da
1236 área mineral que existe uma preocupação muito grande com o IEF, essa preocupação parece-me
1237 que é pelos quadros que flutuam muito e ausência inclusive no interior, o pessoal sai pra
1238 diligência não tem quem responda pelo IEF em certos momentos, eu gostaria de saber se existe,
1239 o quê que acontece com o IEF, parece-me que está faltando funcionários, faltando fiscais,
1240 faltando etc., etc., mas isso tudo está trazendo transtorno, trazendo morosidade nos processos né.
1241 LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – com todo
1242 respeito com o senhor, eu vou perguntar pro senhor será que esses empreendedores também
1243 estão pedindo a tempo dela dar entrada lá no IEF a documentação, porque o quadro do IEF no
1244 interior é menos, então regiões grandes requer análises de processos e vistoria também, será que
1245 o empreendedor ficou um ano, está a um ano com o documento dentro do IEF? ODÚLIO



1246 MARINSE MOURA, SINDICATO DOS GEÓLOGOS – sinceridade eu não conheço os
1247 processos, mas eu vi essas queixas diversas vezes de casos inclusive, escritórios aí que está há
1248 dois meses sem um representante do IEF. LAÍS FONSECA DOS SANTOS,
1249 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – o que acontece é que nós das SUPRAM's pegamos
1250 telefones, ligamos e cobramos, pedimos documentação, pedimos agilização pra que o final da
1251 análise deles coincidam com a nossa análise pra que a gente possa fechar a análise, inclusive até
1252 vistorias conjunta facilita e muito. ODÚLIO MARINSE MOURA, SINDICATO DOS
1253 GEÓLOGOS – bem, então eu fico satisfeito porque procede a minha preocupação, tendo em
1254 vista que a senhora tem que interferir para que haja agilização etc., etc., entende, então fico
1255 satisfeito. LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – se o
1256 senhor for olhar o número de. ODÚLIO MARINSE MOURA, SINDICATO DOS GEÓLOGOS
1257 – fico satisfeito que a SUPRAM está sanando e está atenta pra isso. LAÍS FONSECA DOS
1258 SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – inclusive conselheiro, o número de
1259 AAF, autorizações ambientais de funcionamento que não vem pra julgamento dos senhores é
1260 quantitativamente bem maior que o número de licenças, então são justamente essas autorizações
1261 de supressão de vegetação mais anuências dos parques vão todas para o IEF, então
1262 empreendimento classe 3 a 6 que os senhores apreciam a supressão é concedida pela própria
1263 SUPRAM, mas as autorizações ambientais elas sobrecarregaram o IEF que são em número
1264 maior que são de pequenos empreendedores enquadrados classe 1 e 2, mas perto do que já foi
1265 conselheiro, análise em conjunta, vistoria em conjunta, hoje mesmo a Maria Helena pega o
1266 telefone e já liga pro celular do próprio supervisor, ele estava fora do escritório, mas porém na
1267 zona rural, não tinha cobertura e ela não pode entrar em contato com ele, não está, vai me
1268 desculpar mas, não está em discussão o seu, você está inscrita? Você está inscrita no caderno?
1269 SUZANA, RESPONSÁVEL PELO EMPREENDEDOR, USINA DE TRATAMENTO DE
1270 MADEIRA PICA-PAU - LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE
1271 MINEIRO – ele foi retirado de pauta, não podemos discutir. SUZANA, RESPONSÁVEL PELO
1272 EMPREENDEDOR – só queremos tirar uma dúvida, dentro da manifestação de localização
1273 medida pelo IEF. LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO
1274 – eu vou repetir, não está, se os conselheiros deixarem, vou deixar à decisão dos senhores, é um
1275 processo que nós já retiramos de pauta, não está em discussão, acho que qualquer orientação
1276 quanto a formalização do processo deveria ser na SUPRAM com a equipe técnica e jurídica,
1277 porque aqui nós temos que trazer tudo pronto pros conselheiros e não inverter a situação, você
1278 me desculpa. SUZANA, RESPONSÁVEL PELO EMPREENDEDOR – tá, nós entendemos o
1279 seguinte, se for solicitado com informação complementar ou avisado o empreendedor, isso teria
1280 sido feito e apresentado com todas as informações complementares foram apresentadas, eles são
1281 de Guanhães, a gente conseguiria isso mais rápido possível, até porque a manifestação do IEF de
1282 ser condicionada ao processo de licenciamento do parecer. LAÍS FONSECA DOS SANTOS,
1283 SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – saiu totalmente do foco isso, eu desconheço, eu
1284 estou a 15 anos no órgão ambiental e posso te falar, eu desconheço tal documento, tal redação, se
1285 você olhar três parágrafos tem seis contradições, infelizmente ocorreu um erro, então o jurídico
1286 não teria como colocar condicionante, infelizmente não, foi o que nós colocamos em, o
1287 conselheiro Marco Antônio, vamos deixar do jeito que está e trazer redondinho, vocês não estão
1288 tendo prejuízo né, já fizeram a auto denúncia quanto a inserção no parque, e é difícil né, a
1289 legislação de 1980, em 2009 o empreendimento se instalar sem licença e dentro de um parque de
1290 APA, vamos deixar do jeito que está porque senão, tá, acho que seria mais pertinente, mais
1291 alguma manifestação pra assuntos gerais? MARIA HELENA, SUPRAM LESTE – na verdade
1292 nos assuntos gerais nós queremos é agradecer aos senhores conselheiros por todo esse período
1293 que os senhores estiveram conosco colaborando, enriquecendo, contribuindo para o processo de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1294 regularização ambiental do Leste Mineiro, somos todos nós muito gratos a todos aqueles que por
1295 aqui passaram, aqueles que aqui ainda estão e os próximos que virão, que Deus os abençoe,
1296 proteja o trabalho de vocês e que vocês continuem engrandecendo, contribuindo para a riqueza
1297 desse processo de coordenação, monitoramento e fiscalização das nossas águas, do nosso solo,
1298 do nosso ar, enfim, dos nossos recursos naturais, muito agradecida em nome da SEMAD, em
1299 nome da SUPRAM Leste, em nome de todos nós cidadãos pela participação, colaboração e
1300 doação de todos vocês. LAÍS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE
1301 MINEIRO – bem senhores, eu particularmente tenho que agradecer aí a recepção dos senhores
1302 né, que há seis meses estou presidindo aqui a URC, à equipe da SUPRAM muito obrigada pelo
1303 apoio, Maria Helena, Isabela, Andréia, obrigada mesmo e desejar aos senhores um Feliz Natal,
1304 um Ano Novo com o pé direito, muita paz no coração, por mais que as coisas não estejam
1305 maravilhosas a gente não pode perder a fé, não vou nem listar o que está acontecendo lá fora,
1306 mas eu acho que a nossa fé no outro e a fé em Deus eu acho que nos ajuda muito a continuar
1307 nessa nossa caminhada, então o meu abraço carinhoso a todos os senhores e um Feliz Ano Novo,
1308 assim seja, Amém. Reunião encerrada.